



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

### = AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. Seguidamente deu a palavra ao primeiro munícipe inscrito. -----

– Bruno Miguel Lopes de Jesus - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Senhor presidente, senhoras e senhores vereadores, restante público, bom dia, o meu nome é Bruno Miguel Lopes de Jesus e o assunto que venho expor aqui já é do conhecimento de vossas excelências, ou pelo menos da maioria, o processo do pombal e galinheiros ilegais localizados em zona urbana, mais concretamente junto à paragem de autocarros do Tomilhal/Lagoas, em Ferreiras, e que está a ser tratado pela excelentíssima vereadora, doutora Cláudia Guedelha. Infelizmente é um processo que já conta com dois anos de existência e que até ao momento não está resolvido. No meu último contacto telefónico com a Câmara de Albufeira, na pessoa da excelentíssima vereadora, doutora Cláudia Guedelha, em dez de setembro de dois mil e vinte, fui informado e passo a citar as palavras da excelentíssima vereadora: "Eu fiz um despacho e mandei um ofício para a proprietária do pombal. Por serem duas entidades diferentes, doutora veterinária e fiscalização, a fazer a avaliação, foi feito um segundo relatório conjunto para ser congruente. Fiz um despacho, a senhora foi notificada, agora, se ela não retirar isto nos próximos dias, a câmara tem que tomar medidas." Esta conversa passou-se em dez de setembro e estamos agora no mês de novembro, passado este tempo não houve qualquer esforço da proprietária para retirar os animais e

providenciar a devida limpeza dos locais que se encontram em péssimas condições de higiene e salubridade. Para terem noção estes pombais encontram-se a quatro metros das nossas moradias, neste momento até já tem uns animais caprinos, ovinos, eu não sei porque estão dentro de um armazém, mas ouvimos, e por este andar qualquer dia também temos animais suínos lá. Nós, crianças, adultos, somos obrigados a conviver diariamente com fezes de pombos por todo o lado nos nossos quintais, em cima dos brinquedos dos meus filhos, das roupas a secar. Regularmente aparecem pombos doentes e mortos nos quintais e ruas, há cadáveres de aves em putrefação junto ao pombal e galinheiros e frequentemente nota-se uma elevada quantidade de moscas, mosquitos, ratos, ratazanas e cheiros nauseabundos. É algo inédito: quando chove temos chuva de fezes de pombo, isto está tudo registado em filmes e fotografias. Eu há cerca de duas semanas atrás dei conhecimento a vossa excelência das fotografias e do filme. Dia após dia temos que lidar com esta situação, crianças e adultos, estamos constantemente a inalar fezes secas de pombos oriundas dos telhados em forma de aerossóis, correndo o risco de apanhar uma doença grave a todo o momento. A minha mulher foi alvo de um transplante bipulmonar em novembro de dois mil e dezanove, faz agora um ano, a sua condição imunodepressiva faz com que esteja mais exposta que qualquer outra pessoa, pelo que apanhar uma grave infeção é fatal. Tendo em conta a nossa situação é uma questão de tempo. Há que ter em conta que se trata de uma situação de grave risco para a saúde pública, tem que ser célere a sua resolução, não pode demorar dois anos e ainda não está resolvida. Senhor presidente, senhora vereadora, sabendo-se que a proprietária foi notificada para o encerramento compulsivo da exploração em setembro de dois mil e vinte e que as instalações, galinheiros e pombal, são para demolir, mas até ao momento nada aconteceu, passaram-se dois anos, a câmara municipal deu um prazo para o encerramento? Quanto tempo? Quinze dias? Um mês? Um ano? Nós, diretamente os lesados, eu e o meu vizinho, somos os principais lesados, são as primeiras moradias, não sabemos de nada, não temos acesso ao processo. Findo o prazo, se a proprietária não acatar a ordem de encerramento, quais as medidas que a câmara municipal vai tomar e quando as vai tomar? Obrigado."-----

**O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à senhora Vereadora Cláudia Guedelha.**-----

– Sérgio Pereira - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Não tenho nada a acrescentar, eu vim em apoio aqui ao senhor Bruno, que nós somos os principais lesados ali da situação. A gente vimos reiterar que é uma situação de risco de saúde pública,



*para ver se a câmara toma alguma decisão em relação a isso."-----*

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que falou muitas vezes com o senhor Bruno ao longo dos passados dois anos e explicou que este processo tem sido um percurso para todos, uma vez que já passou por várias fases e implica várias áreas para além da veterinária, desde logo a saúde pública e a fiscalização: Lembrou ainda que o objetivo desde o início foi tirar o pombal e os galinheiros daquele local. Referiu depois que no princípio a responsável do condomínio também tentou tratar deste assunto e posteriormente falou-se com duas advogadas. Afirmou seguidamente que houve fases do processo em que as coisas melhoraram no terreno, nomeadamente com a saída de muitos animais do local. Disse depois que acompanhou várias deslocações ao local das equipas da Fiscalização Municipal e que a questão em causa remete para três áreas diferentes: fiscalização, reposição urbanística e intervenção do senhor delegado de saúde. Garantiu ainda que nunca desistiu de tirar de lá o pombal e os galinheiros e lembrou que só a partir de cem bicos é que a veterinária municipal poderia intervir. Referiu seguidamente que este processo tem sido acompanhado de perto pela Divisão Jurídica e de Contencioso, uma vez que é extremamente importante que a legalidade seja assegurada em todas as fases do processo. Afirmou depois que em dois mil e dezanove pediu uma vistoria conjunta e infelizmente esta iniciativa não correu bem porque a fiscalização contou um número de bicos e a senhora veterinária outro. Referiu depois que esta vistoria conjunta devia ter sido feita em simultâneo para a senhora doutora poder elaborar o respetivo relatório, o que não aconteceu e resultou num maior atraso. Afirmou seguidamente que a senhora doutora Cristina voltou a analisar o caso no final do ano passado, acompanhada da fiscalização, elaborando depois o relatório que permitiu o despacho referido pelo munícipe. Mais informou que em simultâneo estão a decorrer mais duas situações, tendo sido enviado um ofício para a Direção Geral de Veterinária para tratar de um deles, sendo que a outra situação se prende com a reposição da legalidade. Referiu ainda que na semana passada falou com a senhora doutora Cristina, a veterinária, tendo a técnica dito que estava a tratar, em conjunto com os serviços, do levantamento de toda a ilegalidade que o pombal e os galinheiros comportam. Afirmou seguidamente que já deve ter passado o prazo estabelecido no despacho que exarou, pelo que em breve será feita a demolição do espaço. -----

– Bruno Miguel Lopes de Jesus - O munícipe interveio novamente dizendo: "A questão é que em breve não sabemos quando é, e dia após dia, como eu referi, nós estamos

nesta situação.”-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que este não foi um processo fácil, uma vez que teve que se ver muito bem como o município deveria agir dentro da legalidade para retirar os animais dali. Referiu depois que várias hipóteses foram sendo estudadas, como aliás o munícipe bem sabe, uma vez que esteve sempre em contacto com ele. Lembrou ainda que pediu ajuda ao senhor delegado de saúde e apelou a todas entidades envolvidas para tentar resolver esta questão o mais rapidamente possível, tendo sido esta a única forma encontrada para resolver o problema.-----

– Bruno Miguel Lopes de Jesus - O munícipe interveio novamente perguntando: "Muito bem, então para as minhas questões aqui, acabou o prazo, quais são as medidas que a câmara vai tomar?"-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu que aquele espaço será demolido em cumprimento do seu despacho.-----

– Bruno Miguel Lopes de Jesus - O munícipe interveio novamente dizendo: "Nós não conhecemos o despacho."-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que iria falar com a Divisão Jurídica e de Contencioso para facultar o despacho aos munícipes.-----

– Bruno Miguel Lopes de Jesus - O munícipe interveio novamente dizendo: "Desculpe, nós somos os principais interessados no processo e não conhecemos o processo. Já foi pedido, mas ninguém nos autorizou, pelo menos a verificar este processo."-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que esteve sempre em contacto com o munícipe, mas admitiu que pode ter havido o lapso de não ter sido enviado um ofício para o munícipe. Lembrou depois que ainda em setembro último falou telefonicamente com o munícipe, tendo então referido que já tinha exarado o despacho e que as coisas iriam ser resolvidas, como aliás estão a ser.-----

O senhor presidente disse que o espaço não deve ter licença de construção e o que o uso dado ao espaço também será ilegal, pelo que existem processos para demolir e para retirar estas instalações. Referiu depois que o proprietário tem um prazo para resolver a questão e que, findo esse prazo legal, terá que haver uma ação coerciva por parte do município. Lembrou seguidamente que é importante que sejam cumpridos todos os trâmites legalmente previstos, sob pena de se deitar tudo a perder.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tinham colocado esta questão na última reunião da câmara municipal, dado que



receberam um email do munícipe a relatar estes factos. Afirmou depois que este processo só será resolvido com alguma pressão e saudou a presença do munícipe na reunião, porque talvez só assim o caso se resolva. Considerou seguidamente que se trata de uma questão de saúde pública, pelo que julga que existam mecanismos para resolver esta questão de uma forma mais célere. Disse depois que a senhora vereadora Cláudia Guedelha ainda vai falar com a Divisão Jurídica e de Contencioso para saber a possibilidade de demolição daquele espaço. Prometeu seguidamente que os vereadores não permanentes não irão esquecer este processo e irão fazer a pressão necessária na câmara municipal para que ele seja resolvido, até porque existe uma pessoa com graves problemas de saúde nas proximidades. Reconheceu ainda que o processo envolve várias entidades e pelouros, mas defendeu que tem que haver consciência e prontidão nas questões, nem que para isso se tenha que chamar o Ministério Público ou a GNR para repor as coisas como deveriam estar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há um parecer do senhor delegado de saúde que refere que se trata de um caso de saúde pública, parecer esse que data de final de novembro de dois mil e dezanove, pelo que perguntou porque é que só agora o município está a promover a demolição daquelas instalações. Defendeu depois que assim o município fica desautorizado perante as pessoas que continuam a incumprir e não ligam muito àquilo que se diz. Referiu ainda que a imagem da câmara municipal também não fica bem neste "filme". Afirmou seguidamente que quando o senhor delegado de saúde diz que está em causa a saúde pública, então o município só tem é que acabar com aquele espaço rapidamente e encerrar o assunto. Considerou depois que esta questão já podia ter sido resolvida há muito tempo. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes irão acompanhar este processo com atenção.-----

O senhor presidente perguntou se no momento está a decorrer algum prazo. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o prazo já passou e que a senhora doutora Cristina já falou com os serviços responsáveis para proceder à retirada das instalações. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual é o timing desta demolição. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que a demolição será feita em breve. O senhor presidente lembrou que os prazos têm sempre que ser cumpridos, independentemente do tempo que já foi despendido. Considerou ainda que não é desejável, mas que é normal que existam alguns atrasos neste tipo de

procedimentos. Terminou dizendo que já não deve faltar muito para a efetiva demolição das instalações e que os munícipes serão informados de forma mais próxima quanto à evolução do processo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não bastará apenas demolir as instalações, devendo também ser feita uma limpeza da área, dado estar em causa a saúde pública. -----

O senhor presidente concordou. -----

– Sérgio Pereira - O munícipe interveio novamente dizendo: "*Falaram há pouco que os bicos dos animais não podem ultrapassar sessenta, não sei se é do conhecimento dos senhores e das senhoras que os pombos se reproduzem muito rapidamente. Hoje podem estar lá vinte e daqui a dois meses podem lá estar duzentos e os pombos são portadores de muitas doenças. Muitas vezes o próprio bater das asas, as fezes, isso tudo. E quando eles fazem fezes, defecam onde estão os telhados e depois a chuva traz aquilo tudo para os terraços, ficando tudo sujo e com um cheiro imundo. As moscas e os mosquitos que aquilo traz, isso é tudo prejudicial para a saúde pública.*"-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que no município existem pragas de pombos e de gaivotas, pelo que o município devia atuar nesta matéria. Terminou dizendo que a falcoaria seria uma das hipóteses a considerar para evitar estes problemas. -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção de todos e perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão, como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

A senhora vereadora Sara Serra disse que recebeu uma reclamação de uma munícipe relativamente a umas riscas amarelas que o município pintou à porta da sua casa, em vez de proceder à colocação de pilaretes, como esta pretendia. -----

O senhor presidente disse que a situação terá que ser resolvida com a colocação de pinos.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse os serviços argumentaram com a necessidade da passagem de veículos de emergência, mas estes veículos poderão passar sem problemas se os pinos forem colocadas a uma certa distância. -----

O senhor presidente disse que iria ver o que seria possível fazer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que atualmente não há atividade económica no concelho, pelo que perguntou o que o senhor presidente pretende fazer para fazer face a este problema. Referiu ainda que os funcionários das empresas ou estão em lay-



off ou estão desempregados. Afirmou seguidamente que as medidas da Direção-Geral da Saúde são algo apertadas, sendo necessária alguma criatividade para poder haver vida económica e para manter em simultâneo um concelho são, sem grandes alarmismos. Sugeriu depois que se realizasse um concurso com prémios pecuniários para boas ideias na área económica, na área cultural, na área educativa, etc. Disse seguidamente que se aproxima um período de maior confinamento para todos, pelo que seria importante delinear estratégias com as pessoas mais responsáveis dentro da autarquia, nomeadamente com alguns técnicos e com a parte política, por forma a criar planos, visando também que no futuro haja uma articulação maior. Lembrou depois que no passado existiram já situações idênticas, mas não houve esta forma de estar, o que representa sempre uma perda de tempo, como aconteceu na crise de dois mil e onze/dois mil e doze, em que a autarquia não tinha recursos e estagnou, não tendo então sido feitos quaisquer planos, nem tendo existido uma atitude proactiva e dinâmica a pensar no pós crise. Referiu seguidamente que a água é uma preocupação do senhor presidente, como ficou patente no seu discurso aquando da apresentação da nova equipa da CCDR. Considerou depois que se trata de um ponto de vista correto, dado que a água deve ser uma preocupação de todos. Defendeu ainda que se deve passar da preocupação para a ação neste âmbito. Lembrou seguidamente que o falecido presidente, senhor doutor Carlos Silva e Sousa, defendia a articulação do Plano de Drenagem com outras valências, mas agora tudo parece ter sido um pouco esquecido, nomeadamente no que diz respeito às baías de retenção e ao próprio túnel. Defendeu depois que esta discussão ainda deve ser feita, até porque certos locais podem ser aproveitados para retenção de águas e ao mesmo tempo para espaços de lazer, podendo até estas águas serem aproveitadas para gerar hidrogénio e conseqüentemente energia, energia essa que podia ser utilizada pelo próprio município. Referiu ainda que é necessário que haja um espírito diferente do que tem havido até agora, um espírito mais aberto e dialogante, por forma a que estas soluções possam ser encontradas. Explicou seguidamente que não está a falar de um espírito calculista ou eleitoralista, dado que nunca concordou com esta forma de estar. Disse depois que os vereadores não permanentes foram convidados para uma reunião sobre o orçamento do município do próximo ano, o que agradeceu, no entanto lembrou que estas questões não se fazem em cima da hora, mas sim com tempo e com discussão. Referiu ainda que os vereadores não permanentes reconhecem que o orçamento está razoavelmente elaborado, denotando algum trabalho técnico, mas lembrou que a realidade do concelho foi infelizmente alterada, o que parece não estar devidamente considerado e o preocupa

bastante. Considerou seguidamente que alguns investimentos vão ser levados a cabo, mas a questão social e económica é uma preocupação maior face ao restante, pelo que deve ser considerada como tal. Lembrou depois que o saldo orçamental baixou de setenta e poucos milhões para cerca de sessenta milhões, pelo que é preciso considerar que o município não vai ter a mesma receita e o concelho vai ter dificuldades económicas e sociais, até porque as pessoas estão desempregadas. Referiu seguidamente que nada está previsto para apoiar as pessoas que têm problemas e dívidas e não conseguem recorrer aos apoios municipais, e que estão a passar extremas dificuldades, dado que não têm dinheiro para comer ou para pagar a água e a luz. Reconheceu ainda que a câmara municipal previu de forma inteligente que as pessoas que recorreram ao Fundo de Emergência tenham que liquidar as suas dívidas para com o município. Afirmou seguidamente que existem outros problemas, o que é preocupante, pelo que perguntou que medidas a câmara municipal tem em mente para poder implementar e fazer face a todas estas situações. Lembrou ainda que Albufeira é um concelho que vive totalmente do turismo e não há turistas, pelo que também não há atividade económica. Considerou depois que agora ainda existe uma bolha com as receitas do verão, mas daqui para a frente as coisas tendem a piorar drasticamente. Lembrou seguidamente que os imigrantes estão a ir embora, dado que não têm emprego e não conseguem pagar as rendas das casas, o que traz o emagrecimento do tecido social e económico do concelho. Defendeu ainda que a retoma da atividade económica deve ser já pensada, uma vez que Albufeira não vai ser igual daqui a um ano, ou até daqui a dois anos. Afirmou depois que deve ser feito um debate para encontrar as melhores medidas a tomar para resolver estes problemas. Lembrou seguidamente que o senhor presidente deu uma entrevista ao Correio da Manhã sobre a habitação social, área que é uma preocupação de todos os membros da câmara municipal. Referiu depois que se calhar o senhor presidente ainda não pensou como será a habitação social no futuro, o que é uma questão fundamental e estruturante para o município. Afirmou ainda que se calhar todos têm familiares que estão a atravessar um mau bocado, o que se pode dever ao facto de viverem do turismo e da atividade económica, dado que esta atividade é presentemente inexistente. Lembrou depois que a atividade económica será retomada em março/abril do próximo ano, mas as pessoas já não têm dinheiro hoje, o que fará daqui a dois ou três meses. Considerou seguidamente que esta é uma questão preocupante e que se deve refletir sobre ela, sendo irresponsável considerar que se resolve esta questão sozinho, como por vezes o senhor presidente parece pensar. Defendeu depois que o senhor presidente deve procurar junto de todos perceber quais





as melhores opções, até porque hoje está o PSD no poder, mas amanhã poderá estar o PS, o CDS, ou outra força partidária qualquer. Referiu seguidamente que as pessoas devem ser humildes para ouvir e para perceber que muitas ideias vêm de fora e que se deve sempre tentar melhorar. Afirmou depois que tem havido um acréscimo de habitações modulares ilegais no concelho, situação que tem tendência para crescer, pelo que alertou para a necessidade da fiscalização atuar nesta matéria, o que até poderá ser feito com recurso a drones. Disse ainda que o aumento deste tipo de habitações é preocupante, até porque muitas servem de alojamento turístico e outras servem para alojamento ao ano, segundo foi informado. Perguntou depois qual é a perspetiva do executivo permanente sobre os mercados e sobre o funcionamento dos mesmos, dado que é preocupante se se começarem a fechar todas as portas. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes tinham apresentado uma proposta para ir ao encontro das necessidades que se sentem hoje, através do recrutamento de pessoas que pudessem chamar a atenção para o cumprimento das regras de saúde e de higiene nas escolas, nas praias, nos mercados, etc. Defendeu depois que esta medida também seria positiva para a própria imagem do concelho. Lembrou seguidamente o que se está a passar em São Brás de Alportel, concelho que foi considerado de alto risco de contágio pela aplicação do rácio, mas que, no entanto, até tem um tipo de habitação dispersa e talvez não constitua um risco assim tão elevado como isso. Referiu depois que em Albufeira se devem ter todos os cuidados para que também aqui as pessoas não sejam apanhadas de surpresa e não venha a suceder uma situação parecida à de São Brás de Alportel.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há quinze dias foi aprovado o Fundo Empresarial e foi feita a revisão dos candidatos excluídos, tendo na altura ficado de ser pedido um parecer sobre esta matéria, pelo que perguntou se este parecer já existe e quando tempo irá demorar, uma vez que se trata de uma situação complicada para muita gente, dado que as pessoas precisam deste fundo. Considerou ainda que se trata mais de uma questão de decisão política do que propriamente de uma decisão jurídica, dado que o que foi aprovado não é nada de transcendental relativamente ao que se pede. Referiu depois que tomou conhecimento através da escola que foi contratada uma empresa para fazer a Carta Educativa. Considerou seguidamente que a Carta Educativa e o PDM exigem um planeamento, dado que a Carta Educativa não é apenas um registo das escolas que existem. Defendeu ainda que esse planeamento é um planeamento político que deve sair das escolas, dado que estes estabelecimentos conhecem as realidades e assim se evitam situações como as que acontecem

atualmente. Afirmou depois que este tipo de planeamento deve ser político e deve ser perspectivado por quem está no terreno, projetando-se assim o que se pretende fazer por um período de dez, quinze ou até trinta anos. Considerou também que a Carta Educativa deve plasmar o que se pretende e que se perde algo quando é uma empresa a perguntar às escolas o que é que têm e o que é que precisam. Reconheceu seguidamente que percebe a questão administrativa da carta, mas considerou que este é apenas um pormenor. Lamentou depois que o município ainda não tenha um Conselho Municipal de Educação, entidade que poderia pensar a educação a médio e longo prazo. Referiu também que a Carta Educativa está desatualizada porque há muitos anos que não é atualizada, o que acontece ao arrepio da lei. Considerou depois que a Carta Educativa seria o passo necessário para de uma vez por todas se pensar Albufeira na parte educativa com as escolas, com os agrupamentos, estabelecimentos onde estão as pessoas interessadas em que as coisas corram bem, dado que também são os primeiros a sofrer as consequências da inexistência desse planeamento. Lembrou depois que os vereadores não permanentes continuam sem saber os trâmites que se seguem no processo de elaboração do PDM, processo que parece estar parado. Disse seguidamente que o senhor presidente afirmou numa assembleia municipal que os outros municípios também estão atrasados, mas lembrou que com o mal dos outros podemos nós bem, pelo que se tem que pensar o que se pretende em termos de planeamento do futuro. Defendeu ainda que cada município deve zelar pelo seu planeamento e que os outros municípios não devem ser usados como exemplo apenas quando convém, até porque quase todos os outros municípios têm Conselho Municipal de Educação e não é por isso que esta entidade existe em Albufeira. Terminou dizendo que se deve pensar mais à frente e planear o que se pretende para Albufeira. -----

O senhor presidente disse que todos os membros do executivo estão preocupados com o que aconteceu e com aquilo que ainda poderá vir a acontecer em Albufeira como resultado da pandemia. Considerou depois que esta nova questão dos duzentos e quarenta infetados por cem mil habitantes poderá fazer com que Albufeira seja considerado um concelho de risco elevado de contágio. Afirmou seguidamente que isto poderia trazer ainda mais restrições ao município. Referiu ainda que o executivo permanente fará tudo ao seu alcance para que isto não se venha a verificar. Disse depois que o município pouco pode fazer para combater a falta de água na região, para além de promover o uso racional da água e a poupança da mesma. Defendeu ainda que o município pode ainda reutilizar a água das estações de tratamento, o que até já está previsto em dois espaços verdes do concelho. Explicou seguidamente que em tudo o



resto terá que haver a intervenção da administração central, tendo já sido discutida a questão dos transvases, a construção de uma ou outra barragem, a dessalinização, etc. Referiu depois que não se pode pensar que só uma solução resolverá o problema e defendeu que é urgente fazer algo neste âmbito, dado que poderá ser dramático o cenário de falta de água no Algarve. Lembrou seguidamente que dois mil e cinco foi um ano muito seco e foram estabelecidos alguns planos de contingência pelas Águas do Algarve. Referiu depois que nos anos seguintes até choveu razoavelmente, o que veio repor alguns níveis hídricos, mas não se fez mais nada. Lembrou ainda que mais nada foi feito neste âmbito depois da barragem de Odelouca. Afirmou seguidamente que os autarcas do Algarve estão focados neste problema e não irão deixar cair este assunto, dado que a falta de água poderá ser pior que a atual pandemia. Disse depois que o Plano de Drenagem de Albufeira é mais vocacionado para situações de excesso de água, nomeadamente para grandes chuvadas. Lembrou seguidamente que já foram feitas algumas obras neste âmbito e que outras irão ser feitas, nomeadamente o coletor de meia encosta poente e o coletor de meia encosta nascente, obras que fazem parte da requalificação das artérias onde se inserem, nomeadamente a avenida do Ténis e a rua do MFA. Informou ainda que o processo da avenida do Ténis já está acabado e o processo da rua do MFA está a ser ultimado, faltando apenas acertar alguns pormenores em termos de trânsito. Afirmou seguidamente que num destes dias o projeto da rua do MFA será apresentado na câmara municipal para se estudar a melhor solução para esta artéria. Disse depois que é necessário que as pessoas comuniquem aos serviços casos de munícipes que estão a passar comprovadas dificuldades, mas não pedem ajuda ao município por uma questão de vergonha, uma vez que só assim os serviços da Divisão de Ação Social podem iniciar o estudo de cada caso concreto. Referiu ainda que ele próprio já tem reportado alguns casos aos serviços. Afirmou seguidamente que os mercados ainda se encontram a funcionar, mas lembrou que o Governo vai reavaliando as medidas em cada concelho de quinze em quinze dias, pelo que esta situação poderá vir a ser alterada pela administração central. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os municípios serão soberanos para decidir a realização das feiras em cada concelho. -----

O senhor presidente concordou e defendeu que é extremamente importante que os mercados se mantenham abertos, desde que as regras sanitárias sejam cumpridas. Lembrou depois que existem exemplos recentes de não cumprimento destas regras, como foi o caso do Grande Prémio de Fórmula I, o que já levou a que o Grande Prémio de Moto GP não venha a ter público nas bancadas. Referiu seguidamente que tem

mesmo que ser assim, porque ainda há muitas pessoas a não acreditar e quase que a brincar com a pandemia. Afirmou depois que na próxima reunião da câmara municipal será analisada a questão do fundo referido pelo senhor vereador Victor Ferraz, dado que não houve tempo suficiente para analisar esta questão. Disse seguidamente que a Carta Educativa está em elaboração, tratando-se de um instrumento de planeamento que será depois inserido no PDM. Considerou ainda que a Carta Educativa não pode ser feita num gabinete apenas por académicos. Defendeu depois que a carta tem que ter uma fonte documental do INE, das CCDR's e dos municípios que promovam a questão demográfica, mas depois têm que ser feitas reuniões, entrevistas e sessões com as escolas. Referiu ainda que não sabe o ponto em que os trabalhos se encontram nesta vertente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que às escolas apenas foram pedidos dados. ----

O senhor presidente disse que o processo de elaboração da carta não ficará só por aí, até porque a carta tem que ser discutida com os vários interessados. Lembrou depois que quando os trabalhos de elaboração da carta agora em vigor começaram, apareceu um documento que referia Município da Azambuja, em vez de Município de Albufeira. Fez seguidamente votos para que isso não aconteça na atual carta, uma vez que as pessoas têm que ir ao terreno reunir com as direções das escolas, com os professores, com os funcionários, etc.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a autarquia também tem que saber o que pretende. -----

O senhor presidente concordou.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os vereadores não permanentes gostariam de deixar uma sugestão e perguntou se não poderiam ser enviadas máscaras reutilizáveis à população com o Boletim Municipal. Referiu depois que muitas pessoas acabam por reutilizar as máscaras descartáveis e esta sempre seria uma forma de aumentar a segurança dos munícipes. -----

O senhor presidente disse que falou com o senhor chefe da Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho, senhor engenheiro Celso Mendes, e que estava a pensar distribuir dez máscaras por pessoa a nível de todo o concelho.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se não ficaria mais barato distribuir máscaras reutilizáveis.-----

O senhor presidente disse que para já se avançaria com as máscaras descartáveis, sensibilizando assim as pessoas para a questão do uso obrigatório da máscara. Referiu que mais tarde se poderia pensar em distribuir máscaras reutilizáveis. -----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que as escolas adquiriram máscaras sociais para os alunos do básico ao secundário e que o preço de cada conjunto de três máscaras que podem ser lavadas vinte e cinco vezes é de três euros, preço que poderá ser mais compensatório relativamente às máscaras descartáveis. -----

O senhor presidente disse que nas Ferreiras existem duas empresárias que pretendem instalar uma fábrica de máscaras naquela freguesia.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a fábrica será instalada em frente ao Jardim de Infância das Ferreiras. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que também se deveriam colocar dísticos nos contentores a apelar às pessoas para colocarem as máscaras no lixo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente tem razão quando diz que todos estão preocupados com a crise pandémica, mas lembrou que nem todos são presidentes da câmara municipal para poderem tomar medidas e fazer opções, dado que essa é uma responsabilidade do senhor presidente. Afirmou depois que lhe parece que o senhor presidente não tem um plano, nem uma perspetiva, razão pela qual as coisas vão surgindo à medida das necessidades, o que o preocupa. Reconheceu seguidamente que a falta de água não é da responsabilidade do município, mas defendeu que o município tem responsabilidade na questão da perda de água nas condutas. Referiu ainda que o senhor presidente disse que esta perda se cifraria nos 20%, mas está convencido que este número é maior. Considerou seguidamente que 20% já é muito, pelo que o município deveria combater estas perdas, especialmente no atual contexto de falta de água. Referiu ainda que é responsabilidade do município zelar pelas condutas existentes e pela circulação da água. Defendeu depois que este é um investimento que falta fazer e que o senhor presidente sabe disso, até porque o município ainda tem canalizações em amianto, situação que já pôde ver com os seus próprios olhos. Lembrou ainda que o município está a proceder à retirada de amianto dos tetos de edifícios públicos, mas depois tem canalizações com amianto, o que é contraditório. Afirmou seguidamente que o dinheiro é um recurso limitado, pelo que devem ser tomadas opções, sendo que ninguém sabe o que está para vir e a dimensão do que está para vir. Defendeu ainda que é preciso ter muito cuidado se a dimensão for maior do que a esperada. Referiu seguidamente que gostou de ouvir o senhor presidente um dia a dizer que era necessário ter cuidado com os custos e com os gastos, mas na prática esta preocupação não existe, dado que a câmara municipal é gerida como no ano passado, quando ainda não havia pandemia, apenas gastando mais em máscaras e outros equipamentos de prevenção da COVID-19. Garantiu depois que os

vereadores não permanentes querem que tudo corra bem, dado que a responsabilidade é muita. Considerou ainda que quem está no poder até pode ganhar algumas batalhas, mas é muito chato sentir a responsabilidade de ter feito pouco para dar as respostas necessárias. -----

O senhor presidente contestou que se tenha feito pouco e disse não concordar minimamente com o senhor vereador. Considerou depois que todos os elementos da câmara municipal têm demonstrado grande preocupação com a crise pandémica e que o executivo permanente tem feito muita coisa para apoiar os munícipes. Lembrou seguidamente que já reuniu com a senhora diretora do Instituto de Emprego para estudar formas de colaboração entre as duas entidades, tendo sido alinhadas algumas possibilidades que se poderão desenvolver, mas tudo dentro daquilo que são as competências do município. Referiu depois que noutra dia constatou que havia um grande burburinho na comunicação social em torno das boas medidas que um determinado município tinha adotado no contexto da crise pandémica, mas depois constatou que todas estas medidas também foram adotadas pela Câmara Municipal de Albufeira há vários meses. Referiu ainda que o município tem apoiado todos os setores da sociedade e lembrou a oferta de computadores às escolas, o apoio no âmbito dos transportes escolares e das refeições, etc. Admitiu seguidamente que é natural que algo escape, pelo que as sugestões serão sempre bem-vindas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não tinha afirmado que o senhor presidente tinha feito pouco, mas sim que pode acontecer que se chegue ao fim desta crise e se conclua que não foi feito o que devia ter sido feito. Referiu depois que algumas batalhas têm sido ultrapassadas, mas outras não, sendo que a batalha económica que o município tem pela frente ainda não foi ganha. Perguntou seguidamente o que se perspetiva neste âmbito. Lembrou ainda que o senhor presidente também é presidente da APAL e não tem uma solução para tudo isto. Reconheceu seguidamente que tudo isto é um bocado complicado, mas defendeu que tem que ser pensado, o que requer criatividade. Presumiu depois que este trabalho não esteja a ser feito, dado que nada mais tem aparecido neste âmbito na reunião da câmara municipal. Referiu ainda que é sua obrigação alertar a câmara municipal para esta realidade e que irá continuar a emitir estas alertas até ver estes assuntos discutidos na câmara municipal. Lembrou ainda que a responsabilidade não é só do senhor presidente, mas sim de todos os elementos da câmara municipal, sendo que os vereadores não permanentes têm a responsabilidade de chamar a atenção para esta realidade, o que irão continuar a fazer. Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e



pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= ATAS DAS REUNIÕES DE 18 DE AGOSTO E DE 1 E 15 DE SETEMBRO DE 2020 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia um de setembro de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quinze de setembro de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de novembro de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - sessenta e um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e dez mil, setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos. -----

#### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 245-A/2020, de dezasseis de outubro**, que publica a primeira alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas;-----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 40-A/2020, de dezasseis de outubro**, que retifica a Portaria n.º 245-A/2020, de 16 de outubro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 90/2020, de dezanove de outubro**, que altera o apoio extraordinário relativo à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de

crise empresarial; -----

♦ **Da Portaria n.º 246/2020, de dezanove de outubro**, que define e regulamenta os termos e as condições aplicáveis às medidas excepcionais e temporárias de isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social, previstas no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2020, de 28 de agosto;-----

♦ **Da Portaria n.º 247/2020, de dezanove de outubro**, que altera o Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos anexo à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de vinte e seis de outubro**, que determina a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental no período entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro de 2020; -----

♦ **Do Decreto n.º 7-A/2020, de vinte e seis de outubro**, que declara o luto nacional no dia 2 de novembro de 2020 e presta homenagem a todos os falecidos, em especial às vítimas da pandemia da doença COVID-19;-----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 40-B/2020, de vinte e sete de outubro**, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, que determina a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental no período entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro de 2020;-----

♦ **Da Lei n.º 62-A/2020, de vinte e sete de outubro**, que determina a imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes repararam que foram feitos dois pagamentos à firma de advogados Abecassis, num total de noventa e oito mil euros, pelo que perguntou que processos é que a firma**





está a acompanhar, até porque não houve qualquer alteração no processo BELLE. ---  
O senhor presidente explicou que esta firma está a acompanhar outros processos e que poderia apresentar uma lista dos mesmos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou então se essa lista poderia ser entregue aos vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FARO - MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DA CDU - INFORMAÇÃO =**

Relativamente a este assunto foi apresentada uma comunicação eletrónica remetida pela Assembleia Municipal de Faro, dando conhecimento da aprovação em trinta de setembro último, naquele órgão deliberativo, da Moção apresentada pelo grupo municipal da CDU relacionada com a regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco na administração pública. -----

Foi tomado conhecimento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que chegou aos vereadores não permanentes uma moção da CDU sobre a Freguesia dos Olhos de Água, freguesia que foi extinta. Afirmou depois que para estes edis faria todo o sentido que esta freguesia fosse devolvida, até porque desde a primeira hora que esta foi uma batalha dos vereadores não permanentes. Perguntou seguidamente se haveria a possibilidade desta freguesia voltar a existir, até porque não seria descabido haver um novo ordenamento do território no concelho. Questionou ainda se a entrevista no Correio da Manhã foi paga, ou se foi oferecida. -----

O senhor presidente respondeu que a entrevista não foi oferecida, até porque ninguém oferece nada a ninguém. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual o valor que foi pago. -----

O senhor presidente disse não saber, mas referiu que iria pesquisar esta informação e depois ela seria enviada para os senhores vereadores não permanentes. Afirmou depois que é prematuro nesta fase discutir o aumento de juntas de freguesia no concelho, até porque esse eventual aumento depende de legislação que ainda não foi publicada. -----

**= INFORMAÇÕES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E ESTOI - MOÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO DA CDU - REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS EXTINTAS - INFORMAÇÃO =**

Relativamente a este assunto foi apresentada uma comunicação eletrónica remetida

pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Conceição e Estoi, dando conhecimento da aprovação em vinte e oito de setembro último, naquele órgão, da Moção apresentada pelo grupo CDU relacionada com a reposição das freguesias extintas. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do senhor presidente, em dezasseis de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagos, nos dias dezassete e dezoito de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E ATLÉTICO CLUBE DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em vinte e oito de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Paredes, com saída no dia seis e regresso no dia oito de novembro corrente, e a Vila Real de Santo António, nos dias sete, oito, catorze e quinze de novembro também corrente, e pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Oeiras, no dia sete de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário



desportivo. -----  
Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA DO ALGARVE EM PARCERIA  
COM A SOCIEDADE MUSICAL RECREATIVA E POPULAR DE PADERNE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de outubro corrente, do seguinte teor: -----

*"No âmbito da organização do programa DiVaM - Dinamização e Valorização dos Monumentos - 2020 e à semelhança de anos anteriores, a Direção Regional da Cultura do Algarve, em parceria com Sociedade Musical Recreativa e Popular de Paderne pretende levar a efeito a realização do evento "O Mundo na Nossa Aldeia" no Castelo de Paderne, dia 18 de outubro, pelas 17:00. -----*

*Para o desenvolvimento desta iniciativa Sociedade Musical Recreativa e Popular de Paderne, solicita a colaboração da Autarquia: (conforme os documentos anexos à presente proposta)-----*

- A cedência de meios técnicos e humanos necessários para apoio ao evento, designadamente: -----*
- 3 Pontos de luz, um para cada zona de atuação-----*

- 5 Microfones de pé para o Grupo Coral, 3 Microfones de pé para os "Real Band", 4 Microfones para os instrumentos dos músicos que vão acompanhar as bailarinas, 1 Microfone sem fios para o narrador, Cabo Jack de telemóvel-----
- Apoio logístico materializado em 150 cadeiras. -----

Considerando: -----

1. Esta actividade pretende criar um ciclo de visitas ao Castelo de Paderne, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico; -
2. Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural dos habitantes do concelho; -----
3. Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município; -----
4. Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a município; -----
5. Há lugar ao pagamento de trabalho extraordinário; -----
6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- A cedência de meios técnicos e humanos necessários para apoio ao evento.-----
- Apoio logístico materializado em 150 cadeiras. -----
- Agendamento de ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

### **= APOIOS - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Clube de Basquete de Albufeira, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2020/45004) solicita apoio na cedência de material de proteção e desinfeção, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19. -----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----



2. *A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
3. *O reforço da limpeza e desinfeção dos locais e a utilização de equipamentos de proteção são medidas de prevenção, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde; -----*
4. *Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
5. *Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----*

*Proponho: -----*

*A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----*

*200 Máscaras cirúrgicas-----*

*3 Dispensadores de parede-----*

*5 Garrafas 750ml com pulverizador"-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - ARS ALGARVE - UCC AL-BUHERA - EQUIPA DE CUIDADOS INTEGRADOS - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Pela ARS Algarve-UCC Al-Buhera - Equipa de Cuidados Continuados Integrados, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (I-CMA/2020/14550) solicita apoio na cedência de material de proteção e desinfeção, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19. -----*

*Considerando: -----*

1. *A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----*
2. *A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
3. *O reforço da limpeza e desinfeção dos locais e a utilização de equipamentos de*

proteção são medidas de prevenção, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde;-----

4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Proponho: -----

A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----

400 Máscaras cirúrgicas-----

200 Mascaras KN95 -----

50 Fatos de proteção -----

50 Cobre botas-----

100 Manguitos-----

1 Garrafão 25 litros de solução desinfetante de superfície -----

1 Garrafão 20 litros solução alcoólica" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - COMANDO TERRITORIAL DE FARO - DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e oito de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial de Faro - Destacamento Territorial de Albufeira foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço.-----

Considerando: -----

1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial de Faro - Destacamento Territorial de Albufeira se depara; -----

2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----

3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio



de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----

4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
6. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art. 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Proponho: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial de Faro - Destacamento Territorial de Albufeira, de acordo com o quadro anexo:" -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras cirúrgicas	300 unidades
Solução Alcoólica	5 litros
Solução Desinfetante de superfícies (AERO ORGIBAC)	10 litros

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e oito de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Agrupamento de escolas de Ferreiras, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2020/45444) solicita apoio na cedência de solução desinfetante para mãos e superfícies, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19.-----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----

2. *A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
3. *O reforço da limpeza e desinfeção dos locais e desinfeção das mãos constitui uma medida adicional de prevenção e a colocação de sinalização de forma a identificar os circuitos e deste modo constitui uma medida de proteção adicional ao distanciamento social e higienização e desinfeção dos locais, de acordo com as orientações n.º 06/2020, 14/2020 e 29/2020 da Direção Geral de Saúde; -----*
4. *Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
5. *Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----*

*Proponho: -----*

*A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----*

*8 Garrações de 20 litros de Solução Hidroalcoólica para desinfeção das mãos; -----*

*5 Garrações de 25 litros de Solução desinfetante para desinfeção de superfícies;"-----*

*Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----*

*Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----*

*Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente com fundamento no facto de o seu filho ser utente do Infantário em causa, e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----*

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para modernização da estrutura de rede das instalações do Jardim de*





*infância Os Piratas.* -----

*Considerando:* -----

- 1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares;* -----
- 2. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares;*-----
- 3. Que foi cedido equipamento informático ao Jardim de Infância, no entanto, a rede wireless e adaptadores de rede não funcionam devidamente, sendo que solicitam a colocação de 2 pontos de rede na sala do escritório do R/C e no 1.º andar; 2 pontos de rede nas salas 1, 2 e 3 (ATL); 2 pontos de rede junto da porta de entrada no Jardim de infância e reparação de tomada elétrica que está na parte de trás no móvel na receção do Jardim de Infância;* -----
- 4. Que o Jardim de Infância "Os Piratas", pertence ao Município de Albufeira, e a sua exploração encontra-se entregue à Cooperativa de Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, no entanto, ao abrigo do protocolo em vigor, compete ao Município de Albufeira equipar e realizar obras de benfeitorias e/ou conservação (Clausula 4.ª, alínea c) e n.º 2 da mesma clausula);* -----
- 5. Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais;* -----
- 6. A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;*-----

-----*Proponho* -----

*A digníssima Câmara delibere apoiar a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, na modernização da estrutura de rede das instalações do Jardim de infância Os Piratas."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----  
Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou  
à sala. -----

**= APOIOS - A.H.S.A - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e oito de outubro corrente, foi  
apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira vem solicitar, através de  
email (em anexo) a cedência de 50 garrafas reutilizáveis, para os seus utentes do  
Centro de Dia do Rossio, na sequência das normas implementadas na prevenção da  
COVID-19.-----*

Considerando: -----

1. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,  
de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para  
apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse  
municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
2. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----*
3. *Que a Divisão de Educação tem 50 garrafas reutilizáveis disponíveis do Projeto  
Há\_Verão 2020; -----*

Proponho que:-----

*A Câmara Municipal delibere aprovar a cedência das 50 garrafas reutilizáveis." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Através do documento anexo, vem a Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal  
solicitar apoio desta Edilidade para a divulgação e apoio ao evento "Concurso Enológico  
Cidades do Vinho" junto dos produtores do Concelho de Albufeira, no sentido de  
promover a sua adesão. Como parte integrante do programa do evento, constará uma  
visita dos elementos do júri e organização à Quinta do Canhoto, a ter lugar no dia 27  
de novembro. O evento em questão consiste num concurso nacional de vinhos a  
acontecer em Lagoa entre os dias 26 e 29 de novembro. Incluída na inscrição está  
também a possibilidade de participação na 19.ª Edição do Concurso Internacional  
"Cidades do Vinho" a realizar em Castelvetro di Modena, Itália e a colocação dos vinhos  
na plataforma de vendas online SmartFarmer.da OIKOS - Cooperação,-*



*Desenvolvimento.-----*

*Considerando:-----*

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
- 2) O evento pretende estimular a produção nacional de vinhos e reconhecer a sua qualidade;-----*
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa permitirá a divulgação e promoção dos vinhos produzidos no Concelho de Albufeira;-----*
- 4) O enoturismo é um produto composto da actividade turística que tem assumido uma importância crescente enquanto elemento diferenciador dos destinos turísticos;-----*
- 5) A produção de vinho, conjugada com a actividade turística, contribui de forma significativa para a actividade económica do Concelho, desenvolvendo-se ao longo de todo o ano;-----*
- 6) Que o evento se enquadra na alínea u) e ff), do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que conferem a competência à Câmara Municipal, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doenças e promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-----*
- 7) Sendo um concelho de forte vocação turística, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca Albufeira na rota nacional deste género de iniciativas;-----*

*Proponho que digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----*

- Promoção da inscrição dos vinhos produzidos no Concelho no concurso, através da atribuição de comparticipação financeira no valor de 984 € relativos à inscrição de 8 vinhos dos 3 produtores registados no concelho de Albufeira;-----*
- Disponibilização de viatura de 51 lugares e respectivo motorista, em horário normal de trabalho, para transporte da comitiva à visita à Quinta do Canhoto;-----*
- Divulgação do evento nos meios de comunicação do município (sem custos para o Município);-----*
- Apoio nos contactos entre a Organização e os produtores locais;-----*

- *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, em vinte e oito de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Albufeira, que, através do documento junto ao presente, (E-CMA/2020/46319) solicita apoio na cedência de realização de testes RT-PCR para SARS CoV-2. -----*

*Considerando: -----*

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----*
- 2. A capacidade de controlar a epidemia através da aplicação de testes de diagnóstico e a deteção ativa e precoce de casos, constitui um dos elementos chave para limitar a propagação da COVID-19-----*
- 3. O objetivo, através da utilização adequada de testes laboratoriais, de reduzir e controlar a transmissão da infeção por SARS CoV-2;-----*
- 4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
- 5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----*

**Proponho: -----**



*A cedência para a realização de 13 testes RT-PCR para SARS CoV-2, de forma reduzir e controlar a transmissão da infeção por SARS Cov-2." -----*

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as escolas deveriam ter um plafond deste tipo de testes para agilizar algumas situações de funcionários ou de professores que têm que ficar em casa preventivamente, o que poderia antecipar o regresso destes profissionais aos estabelecimentos. -----

A senhora vice-presidente disse ter tomado nota deste pedido. Afirmou depois que as indicações da DGS sobre este assunto foram alteradas e que a política de testagem foi aumentada, o que se traduz num aumento de testes às pessoas que estão em casa em vigilância e em quarentena. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter tido conhecimento que as pessoas que estão assintomáticas de quarentena já podem regressar ao trabalho mesmo sem terem sido testadas, desde que cumpram os dez ou os catorze dias. Explicou depois que as escolas podiam antecipar o regresso de alguns casos, desde que as pessoas estivessem assintomáticas ao fim de oito dias, poupando assim cerca de cinco dias de faltas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha perguntou se se está a falar dos dez dias obrigatórios que um infetado tem que ficar em casa, ou se se está a falar dos catorze dias de quarentena. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se está a referir mesmo às pessoas que estão infetadas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que os infetados já podem regressar ao trabalho ao fim de dez dias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estas pessoas estão a ser testadas. Explicou depois que existe uma divergência, uma vez que uns sítios estão a aplicar os dez dias, enquanto outros estão a aplicar os catorze dias. Referiu ainda que existem infetados assintomáticos, mas também existem pessoas que estão de prevenção. Afirmou seguidamente que pode acontecer que uma turma tenha dez professores de quarentena e que estas pessoas não têm sido testadas, pelo que explicou que se a escola tiver forma de testar estas pessoas, então estas pessoas podem regressar mais cedo se testarem negativamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA E CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de outubro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Segundo os censos de 2011, em Portugal existem cerca de 533.000 pessoas com problemas auditivos, estimando-se que 120.000 são surdos de nascença ou ficaram surdos na primeira infância; -----
2. Em Albufeira existem aproximadamente 2800 pessoas com problemas auditivos; -----
3. Albufeira recebeu por parte da ONU, o Certificado de Cidade Resiliente - No âmbito das atividades enquadradas na Estratégia Internacional para a Redução de Catástrofes, a UNISDR (Secretariado da United Nations International Strategie for Disaster Reduction), o Município aderiu à campanha "Making Cities Resilient - My City is Getting Ready"; -----
4. No âmbito da comunicação de risco é objetivo adequar as suas práticas de informação sobre o risco a públicos-alvo específicos, nomeadamente, à população surda-muda; -----
5. É importante implementar medidas agregadoras e inclusivas, especialmente direcionadas para grupos de populações mais vulneráveis, envolvendo os cidadãos, estimulando a participação das populações e a ideia de que a proteção e a segurança são uma responsabilidade de todos; -----
6. Numa sociedade ideal, todos os cidadãos deveriam ser dotados do conhecimento da Língua Gestual para que a barreira comunicacional, entre pessoas do mesmo país, não existisse; -----
7. O Serviin é um serviço de vídeo-interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) que permite colocar surdos e ouvintes em comunicação, quebrar as barreiras comunicacionais entre a comunidade surda e a comunidade ouvinte através de videoconferência, telefone 3G ou on-line, via Portal; -----
8. A comunicação é intermediada por um intérprete licenciado em LGP, que comunica gestualmente com o surdo e oralmente com o ouvinte, servindo de ponte entre os dois e contribui para uma sociedade mais inclusiva; -----
9. O Serviin permite anular a barreira na acessibilidade à informação, permite que o cidadão surdo possa contactar empresas e serviços de uma forma mais direta e autónoma; -----
10. No Município não existe nenhum trabalhador que possa prestar este serviço e, tendo em conta a sua natureza, não é possível constituir uma modalidade de relação jurídica de emprego público para o realizar; -----



11. Este serviço de vídeo-interpretação permite ao cidadão surdo a realização de uma videochamada para o Serviço de Emergência/Socorro, através de um telefone, portátil ou tablet; -----
12. Para garantir um socorro mais rápido e eficaz é imprescindível que o cidadão surdo consiga comunicar com o cidadão ouvinte e vice-versa; -----
13. No concelho, os Bombeiros Voluntários de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa são as entidades do concelho que estão diariamente na linha da frente, no âmbito do socorro pré-hospitalar; -----
14. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência ao Município, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
15. A situação enquadra-se nesta previsão legal. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere ceder um Tablet com acesso à Internet aos Bombeiros Voluntários de Albufeira e um Tablet com acesso à Internet à Cruz Vermelha Portuguesa pelo tempo que perdurar o contrato prestado pelo serviço de vídeo-interpretação, Serviin." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= IMÓVEIS - PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 5 250 M2, SITA EM VALE RABELHO, NA FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"São atribuições do Município de Albufeira a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. -----

Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do ordenamento do território e urbanismo e equipamento rural e urbano, aliena n) e a) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Nessa sequência é política do Município de Albufeira adquirir prédios rústicos bem situados a nível de centralidade e acessos. -----

Com capacidade construtiva de forma a poder satisfazer as necessidades específicas das populações das várias freguesias. -----

A compra de prédios rústicos para integrar o património privado do Município,

possibilita que o mesmo possua um conjunto de imóveis adequados à construção infraestruturas de apoio, com vista ao melhoramento da qualidade de vida das populações. -----

O Município de Albufeira é proprietário do Jardim de Infância de Vale Rabelho, sito em Vale Rabelho, freguesia da Guia, concelho de Albufeira. -----

Tal valência tem necessidade de se expandir, nomeadamente, em relação às acessibilidades e aumento do parque de estacionamento. -----

O Sr. Joaquim João Rodrigues Pescada é proprietário de um prédio rústico sito em Vale Rabelho, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 52 da secção AC e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 1856 da freguesia da Guia, que confronta a Norte com o Jardim de Infância de Vale Rabelho.----

Trata-se de um terreno inserido numa zona de uso agrícola e de edificação dispersa.----

O facto de confrontar com o Jardim de Infância de Vale Rabelho, proporciona ao Município expandir e melhorar aquele Jardim de Infância, adaptando-o às atuais exigências.-----

A parcela de terreno que o Município pretende adquirir tem a área de 5250m<sup>2</sup> e confronta a nascente e poente com estrada. -----

A Perita avaliadora Vera Santos, avaliou a referida parcela de terreno no montante de € 37 000,00 (trinta e sete mil euros), tendo em conta as características do mesmo.-----

Após negociação direta, foi aceite pelo proprietário do prédio rústico supra referido, o Sr. Joaquim João Rodrigues Pescada casado com Gertrudes Pescada Correia Rodrigues no regime de comunhão geral de bens, residentes na R. Ataíde de Oliveira, n.º 87 - 3.º Esq., 8000-218 Faro, o valor de € 40 000,00 (quarenta mil euros) para transacionar o referido prédio a favor do Município de Albufeira. -----

A venda deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado em que se encontra atualmente o imóvel. -----

Como supra se disse são atribuições do Município intervir nos domínios do ordenamento do território e urbanismo e equipamento rural e urbano, conforme previsto nas alíneas a) e n) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013. -----

Compete à Câmara Municipal, no exercício das suas competências adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (art.º 33 n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013). -----

O valor de venda do prédio rústico supra identificado, é de € 40 000, 00 (quarenta mil euros), inferior, portanto, a 1000 vezes a RMMG.-----

Pelo que, propõe-se:-----





*À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira que delibere adquirir livre de ónus ou encargos, pessoas e bens, uma parcela de terreno com área de 5 250m<sup>2</sup> sito em Vale Rabelho, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, composto por cultura arvense, alfarrobeiras e figueiral, confronta a norte com Joaquim Pescada, a sul com Armando Arcélio Veiguinha, a poente com caminho público a Joaquim João Rodrigues Pescada casado com Gertrudes Pescada Correia Rodrigues no regime de comunhão geral de bens, residentes na R. Ataíde de Oliveira, n.º 87 - 3.º Esq., 8000-218 Faro, pelo valor de € 40 000,00 (quarenta mil euros) e que aprove a minuta da respetiva escritura, que se anexa."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, CRL, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.**-----

**= IMÓVEIS - UM PRÉDIO URBANO E DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM PADERNE - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"São atribuições do Município de Albufeira a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.*-----

*Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do ordenamento do território e urbanismo e equipamento rural e urbano, alínea n) e a) do art.º 23 da Lei 75/2013 de 12/09.*-----

*Nessa sequência é política do Município de Albufeira adquirir prédios bem situados a nível de centralidade e acessos.*-----

*Com capacidade construtiva de forma a poder satisfazer as necessidades específicas das populações das várias freguesias.*-----

*Em reunião de câmara de 20 de Outubro de 2020, foi deliberado adquirir à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Albufeira, livre de ónus ou encargos pessoas e bens, os seguintes prédios:*-----

*A) Prédio urbano sito em Paderne, concelho de Albufeira, composto por lote de terreno*

para construção urbana com área de 590m<sup>2</sup> que confronta a Norte com R: 5 de Outubro, Sul CCAM de Albufeira, Nascente com Elisa Monteiro Oliva Júdice e Poente com CCAM de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3344 e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 4543/20080423 da freguesia de Paderne pelo valor de € 100.000,00 (cem mil euros). -----

B) Prédio rústico, sito em Paderne, com área de 2050m<sup>2</sup> inscrito na respetiva matriz sob o artigo 67 da secção "BJ" e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 154 da freguesia de Paderne, pelo valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil euros). -----

C) Prédio rústico sito em Pé da Cruz, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, composto por cultura arvense, oliveiras e leito de curso de água, com 4 460m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 81 da secção BJ e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 3232/20000822 da freguesia da Paderne, pelo valor de 60.000,00 (sessenta mil euros).-----

Pelo que, propõe-se: -----

À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere que aprovar a minuta da escritura dos imóveis supra referidos, que se anexa ao presente."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

### **= QUOTAS - ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. O Município de Albufeira é Sócio Institucional da Associação Musical do Algarve (Orquestra Clássica do Sul), conforme escritura lavrada no dia 12 de março de 2002. Nos deveres dos Sócios Institucionais está prevista a atribuição de uma participação anual ordinária (QUOTA) que na reunião extraordinária da Assembleia Geral da Associação Musical do Algarve, realizada no dia 13 de dezembro de 2012 foi fixada em € 30 000,00. Valor que se encontra a produzir efeitos desde 2013; -----
2. Em reunião da Assembleia Geral da Associação Musical do Algarve, realizada no passado dia 12 de setembro, constava como ponto 1 da Ordem de Trabalhos "Proposta de aumento da participação dos Associados em 20% por força do cumprimento do estabelecido no art.º 6.º, n.º 1 do DL 57/2018, de 12 de julho"; -----



3. No dia 3 de outubro do corrente ano foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para votação do referido no ponto supra, na qual o Município de Albufeira não esteve presente; -----
4. De acordo com informação da AMA - Associação Musical do Algarve, a proposta mereceu votação favorável por parte de todos os municípios Sócios Institucionais e membros associados; -----
5. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
6. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
7. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;-----
8. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
9. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere favoravelmente o aumento da comparticipação em 20% da quota anual a atribuir à Associação Musical do Algarve, por força do cumprimento do estabelecido no art.º 6.º, n.º 1 do DL 57/2018, de 12 de julho, fixada no valor de € 36 000,00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de outubro último, através do qual determinou informar Casa Pronta de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano situado na Quinta da Palmeira, "O Nosso Tecto", Bloco P, Lote trinta e sete, trinta e oito e trinta e nove, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número duzentos e um DR, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei

setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de outubro último, através do qual determinou informar Casa Pronta de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano situado na Quinta da Palmeira, Caligos, Lote C, fração autónoma DR, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número duzentos e um DR, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CARLOS MIGUEL ABREU GRADIZ COIMBRA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de outubro último, através do qual determinou informar o requerente de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Rua da Igreja Velha, número onze, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 14876 da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 1736, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO (APDC) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Na reunião de Câmara Municipal no dia 29 de Setembro de 2020 foi aprovado o Protocolo referente à Campanha Nacional de Prevenção e Promoção da Saúde Mental*



designada: "Vamos Falar", desenvolvido pela Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário - PSI.BRR, co financiada pela Direção Geral Saúde para o ano de 2020 que tem expressão pública desde o dia 6 de Julho com o lançamento dos canais digitais e divulgação junto dos media e tem como objetivo protocolar as parcerias do projeto, nomeadamente com as câmaras municipais, para definir as ações a desenvolver para o ano de 2020 e estabelecer as bases de apoio para a continuidade do trabalho encetado com as autarquias, em 2021. -----

Considerando: -----

1. Foi informado pelo Plano Nacional de Saúde Mental, promovido pela Direção-geral de Saúde, que suporta o apoio à referida Campanha, e porque existe a hipótese de interpretação errónea, verificou-se a necessidade de remover a expressão da alínea c) "..., caracterização da incidência de perturbações mentais no território", uma vez que pode pressupor uma avaliação epidemiológica, avaliação essa, que no âmbito desta campanha, não está prevista". Ficando a redação final dessa cláusula, nos seguintes termos: "Diagnóstico conjunto com a autarquia da realidade local na área da Saúde Mental, nomeadamente, ao nível da identificação das iniciativas de prevenção e promoção da saúde mental já desenvolvidas e da identificação das organizações que atuam localmente em colaboração com a autarquia.-----
2. Na Cláusula Quinta foi alterado a morada como forma de ser efetivo a receção dos materiais da campanha.-----

Considerando, ainda: -----

3. O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de setembro que confere competência à Câmara Municipal para apoiar pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, entre outras, as de natureza educativa, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da minuta de protocolo, a estabelecer entre as partes - "Município de Albufeira" e a "Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário (APDC)".-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de

Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. Na sequência da tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento de assistentes operacionais, áreas de atividade de fiel de armazém e de desporto, respetivamente, para as unidades orgânicas DISU/DAVEGF e DDESC/DDJ, foram esgotados os candidatos constantes nas listas unitárias de ordenação final sem que tivessem sido preenchidos todos os postos de trabalho em recrutamento, originando, deste modo, a existência de postos de trabalho vagos, cuja premência de recrutamento é subsistente; -----
2. Face à escassez de recursos humanos em desempenho de funções na DPEEM/UGEEMU, é premente o recrutamento para os 4 postos de trabalho vagos, na carreira assistente operacional, área de atividade de auxiliar de serviços gerais, na referida unidade orgânica; -----
3. Na 2.ª alteração ao mapa de pessoal para 2020, a qual foi aprovada pela digníssima Assembleia Municipal em 30.09.2020, foram reforçados postos de trabalho, no Departamento de Infraestruturas e Serviços urbanos, Unidade do Ambiente, na carreira assistente operacional, área de atividade de Coveiro e criados 8 postos de trabalho, no Departamento de Desenvolvimento, Económico, Social e Cultural, Divisão de Educação, para a carreira assistente operacional, área de atividade de auxiliar técnico de educação, nas modalidades de relação jurídica de emprego público, respetivamente, 4 postos de trabalho a termo resolutivo certo e 4 postos de trabalho a termo resolutivo incerto, de modo a garantir a substituição de trabalhadores perante situações de natureza imprevista, como por exemplo situações de doenças, licenças ou de parentalidade, etc; -----
4. No âmbito do disposto no ponto 3, do artigo 3.º, da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, foi autorizado pelo IGeFE, IP, o recrutamento para 9 postos de trabalho (5 agrupamento de escolas de Ferreiras, 2 agrupamento de escolas de albufeira e 2 agrupamento de escolas albufeira poente), a termo resolutivo certo, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º e artigos 33.º a 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua



redação atual, do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e na referida portaria;-----

5. Com exceção dos postos de trabalho para a DDESC/DE, cuja relação jurídica de emprego público será constituída a termo resolutivo certo e incerto, os restantes postos de trabalho referidos são de natureza permanente, pelo que a relação jurídica de emprego público será constituída por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, conforme consta do Mapa de Pessoal para 2020 e respetivas alterações;-----
6. Compete ao órgão executivo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e n.º 1, do art.º 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal para 2020 e respetivas alterações. -----

Proponho,-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar a abertura de procedimentos concursais abaixo indicado para constituição de relação jurídica de emprego público, nos termos do art.º 30, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, designadamente: -----

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Área de Atividade	N.º de Postos de Trabalho	Relação Jurídica de Emprego Público
DPEM/UGEEMU	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Tempo indeterminado
DISU/DAVEGF	Assistente Operacional	Fiel de Armazém	1	Tempo indeterminado
DDESC/DDJ	Assistente Operacional	Desporto	1	Tempo indeterminado
DISU/UA	Assistente Operacional	Coveiro	3	Tempo indeterminado
DDESC/DE	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	9	Termo resolutivo certo
DDESC/DE	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	4	Termo resolutivo certo
DDESC/DE	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	4	Termo resolutivo incerto

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE  
INTERCARREIRAS - MARCELO ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

a. O n° 1, do art° 92°, do Anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----

b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias;-----

c. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;-----

d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, -----

cumulativamente, as seguintes condições: -----

a. Exista acordo do trabalhador -----

b. Exista posto de trabalho disponível -----

c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

e. No mapa de pessoal de 2020 encontra-se vago, na DDESC-DE um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior; -----

f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n° 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----

g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DDESC-DE e de procedimento de mobilidade, o/a trabalhador/a Marcelo Alexandre Pereira Rodrigues encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 12/9/2019; -----

h. O período de desempenho de funções do/a trabalhador/a na carreira de Técnico





*Superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Técnico Superior; -----*

*i. As funções desempenhadas pelo/a trabalhador/a têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC-DE; -----*

*j. O/A trabalhador/a é titular do/a Licenciatura em Animação Sócio-Cultural, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira de Técnico Superior; -----*

*k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 99º-A da LTFP; -----*

*Proponho, face ao exposto, que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Marcelo Alexandre Pereira Rodrigues, no posto de trabalho vago na DDESC-DE, na carreira de Técnico Superior, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1205,08 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que as escolas estão a ter e vão continuar a ter um problema com os recursos humanos que está relacionado com os sucessivos concursos que têm sido feitos para contratar novos trabalhadores para estes estabelecimentos. Lembrou ainda que o concurso do Centro de Emprego só é válido até final do mês de dezembro, o que poderá implicar que os estabelecimentos de ensino fiquem sem recursos humanos já no primeiro período. Defendeu depois que esta questão devia ser analisada e resolvida para que os problemas que acontecem todos os anos não voltem a acontecer. Afirmou seguidamente que se existe uma bazuca para a COVID-19, então também tem que haver uma bazuca para os recursos humanos, pelo que devia ser logo aberto um concurso para cem ou cento e cinquenta lugares, o que também ajudaria a economia local. Lembrou depois que os vereadores não permanentes propuseram inicialmente a abertura de um concurso para duzentos lugares no inverno, o que ajudaria muita gente e resolveria muitos problemas nas escolas. Defendeu depois que fosse feito um concurso simplificado através de entrevista, o que permitiria que mais rapidamente as pessoas fossem colocadas no terreno. Disse ainda que também precisava de falar com o senhor presidente sobre as limpezas, uma vez que o modelo adotado não parece estar a ter um grande efeito, pelo que deve ser arranjada uma outra modalidade, o que eventualmente até poderá ficar mais**

barato ao município, para além de poder ser mais eficaz. -----

O senhor presidente disse que apenas têm estado a ser feitos remendos, o que não constitui a resolução do problema. Defendeu depois uma reunião com cada agrupamento de escolas para ver o que faz falta e abrir o respetivo concurso, aproveitando também a alteração da portaria dos rácios. Afirmou depois que podiam ser feitos concursos para um ano, dado que os critérios de avaliação são mais simples e rápidos, podendo ao longo do ano ser aberto um concurso por tempo indeterminado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tem vindo a alertar ao longo dos anos para o facto de a portaria dos rácios para as escolas ser dimensionada para a componente letiva, embora esteja a ser aplicada para o funcionamento total da escola desde as oito da manhã até às sete da noite. Disse ainda que as CAF's e as AEF's não deviam funcionar nas escolas, mas sim à parte, sendo esta a razão pela qual a portaria foi feita para a componente letiva. -----

O senhor presidente disse que a portaria só engloba a parte letiva. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou, mas explicou que as escolas funcionam desde as oito às dezanove horas, enquanto a parte letiva funciona só até às quinze horas, o que faz toda a diferença ao nível dos recursos, razão pela qual as escolas dizem que têm falta de pessoal, mesmo cumprindo a portaria. Referiu depois que a portaria é cumprida para a componente letiva, mas alertou para o facto das escolas terem que cumprir também do resto do horário. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE  
INTERCARREIRAS - SANDRA PAULA METELO SILVA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----

b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----

c. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual,



superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----

d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a. Exista acordo do trabalhador -----

b. Exista posto de trabalho disponível -----

c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

e. No mapa de pessoal de 2020 encontra-se vago, na DDESC-DDJ um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior; -----

f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----

g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DDESC-DDJ e de procedimento de mobilidade, o/a trabalhador/a Sandra Paula Metelo Silva encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 12/9/2019; -----

h. O período de desempenho de funções do/a trabalhador/a na carreira de Técnico Superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Técnico Superior; -----

i. As funções desempenhadas pelo/a trabalhador/a têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC-DDJ; -----

j. O/A trabalhador/a é titular do/a Licenciatura em Educação Social, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira de Técnico Superior; -----

k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99º-A da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Sandra Paula Metelo Silva, no posto de trabalho vago na DDESC-DDJ, na carreira de Técnico Superior, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1205,08 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE**

## **INTERCARREIRAS - JOANA FILIPA NOBRE GONÇALVES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

- a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercategorias ou categorias;-----
- c. A mobilidade intercategorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;-----
- d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercategorias ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
  - a. Exista acordo do trabalhador -----
  - b. Exista posto de trabalho disponível -----
  - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
- e. No mapa de pessoal de 2020 encontra-se vago, na DDESC-DE um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior; -----
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DDESC-DE e de procedimento de mobilidade, o/a trabalhador/a Joana Filipa Nobre Gonçalves encontra-se designado na situação de mobilidade intercategorias, desde 12/9/2019; -----
- h. O período de desempenho de funções do/a trabalhador/a na carreira de Técnico Superior, na modalidade de mobilidade intercategorias, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Técnico Superior;-----
- i. As funções desempenhadas pelo/a trabalhador/a têm-se manifestado de relevante



importância no âmbito das competências da DDESC-DE; -----  
j. O/A trabalhador/a é titular do/a Licenciatura em Educação Social, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira de Técnico Superior; -----  
k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP;-----  
Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Joana Filipa Nobre Gonçalves, no posto de trabalho vago na DDESC-DE, na carreira de Técnico Superior, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1205,08 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ANA ISABEL CAMPOS LANÇA DA PALMA PEREIRA  
- INSCRIÇÃO NA ADSE DO SEU CÔNJUGE - REQUERIMENTO =**

De Ana Isabel Campos Lança da Palma Pereira, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de agosto de dois mil e vinte, pelo qual solicita a inscrição na ADSE do seu cônjuge, Nuno Miguel Nogueira do Ó Pereira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com duas informações com origem na Divisão de Recursos Humanos.-----

- A primeira, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----  
"Face ao exposto e de acordo com a documentação apresentada, nada há a opor a que a Câmara Municipal delibere reconhecer como beneficiário da ADSE o cônjuge da trabalhadora Ana Isabel Campos da Lança Pereira, por ter provado não estar abrangido, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 e 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação em vigor.-----

Realça-se, no entanto, que a situação em causa originará um aumento de encargos com a ADSE a suportar pelo Município." -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, do seguinte teor: -----

"Face ao requerido e o teor da informação antecedente, com a qual concordo, cumprimento informar que cabe à digníssima Câmara Municipal autorizar, como beneficiário da ADSE, a inscrição do cônjuge da trabalhadora Ana Isabel Campos da Lança Pereira,

sendo que o mesmo reúne os requisitos legais, atendendo a que não se encontra abrangido, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 e 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação em vigor. -----

É ainda de salientar que, no caso da autorização em causa, compete ao Município de Albufeira a comparticipação a efetuar no âmbito da ADSE." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, deferir o pedido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de sete de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, e considerando o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o júri do procedimento sugere que o procedimento para o concurso público para a exploração temporária de lojas localizadas no mercado municipal de Areias de S. João seja adjudicado nas seguintes condições: -----

**LOJA SNACK-BAR/CAFÉ -----**

- Sílvia Maria dos Santos Pereira, pelo valor mensal de seiscentos e vinte euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

**LOJA DE BANHOS E TOSQUIAS PARA ANIMAIS -----**

- Paulo Jorge Barragão Pinho, pelo valor mensal de cento e quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.-----



O júri sugere ainda a não adjudicação das lojas Florista e Cabeleireiro/Esteticista e solicita deliberação para abertura de novo concurso público, nos exatos termos definidos nas peças aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 18/08/2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária das seguintes Lojas localizadas no Mercado Municipal de Areias de S. João: -----

a) Snack-Bar/Café a Sílvia Maria dos Santos Pereira, pelo valor mensal de seiscentos e vinte euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos; -----

b) Loja de Banhos e Tosquias para Animais, a Paulo Jorge Barragão Pinho, pelo valor mensal de cento e quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos. -----

Mais se deliberou a não adjudicação das lojas Florista e Cabeleireiro/Esteticista e autorizar a abertura de novo concurso público, nos exatos termos definidos nas peças aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de dezoito de agosto de dois mil e vinte. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - OSHER ALMIRUR - URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, S.A. - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

Nome do Executado	NIF	Valor em divida (quantia exequenda)	N.º Prestações	Valor Prestação Mensal	Distribuição SGD
Osher Almirur - Urbanizações e Construções, SA	500017166	€ 29.520,30	24	€ 1.230,01	SGDCMA/2020/57747

"O pedido apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da divida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento do valor em divida de acordo com as prestações definidas no quadro, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

Deverá o executado proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.- Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, verificando-se o pagamento integral da dívida. --- Sugere-se manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto os executados não invocaram os pressupostos, nem os provaram, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido aos requerentes o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.**-----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2020/62272, SGDCMA/2020/62927, SGDCMA/2020/62274, e SGDCMA/2020/57926, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.-----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
José Marcelino Rodrigues	186556098	€ 993,30	Restituição de valor pago através das faturas n.ºs 005/1641,/1644,/1647, isenta por deliberação de câmara de 16.03.2020. (SGDCMA/2020/62272)
Sónia Conceição da Costa Guimarães	192871960	€ 100,00	Restituição de valor pago da OVP de março e abril, isenta por deliberação de câmara de 16.03.2020. (SGDCMA/2020/62927)
Ana Luísa Cabrita Marçal	208698159	€ 249,20	Restituição de valor pago da OVP através da fatura 2283/2020, isenta por deliberação de câmara de 16.03.2020. (SGDCMA/2020/62274)
Ronetur, Lda.	505502550	€ 3.113,25	Restituição de valor pago da OVP através da fatura 9442/2020, isenta por deliberação de câmara de 16.03.2020. (SGDCMA/2020/57926)





*Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - NPISA DE ALBUFEIRA - NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO DOS SEM-ABRIGO (ENIPSSA 2017-2023) - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Considerando que: -----*

- 1) Foi aprovada a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023) em sede da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, posteriormente revista pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020 de 21 de janeiro; -----*
- 2) A ENIPSSA 2017-2023 tem três principais áreas estratégicas, configuradas em 3 eixos que se desenvolvem em objetivos estratégicos: Eixo n.º 1 — Promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação; Eixo n.º 2 — Reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo; Eixo n.º 3 — Coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023; -----*
- 3) No âmbito da Rede Social de Albufeira, foi constituído em 2015 um Grupo de Trabalho, composto por várias entidades regionais e locais, cuja intervenção incide nesta temática; -----*
- 4) Os parceiros que compõem o Grupo de Trabalho Sem-Abrigo (GTSA) reconheceram que a constituição do NPISA de Albufeira será uma mais-valia para a intervenção social que se pretende continuar a desenvolver nesta área, sentindo-se a necessidade de formalizar essa intervenção; -----*
- 5) De acordo com o ponto 6.5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020 de 21 de janeiro, em 5 de junho de 2020 foi apresentado e aprovado em Plenário de CLAS a constituição do NPISA de Albufeira; -----*
- 6) A constituição do NPISA condiciona a elegibilidade de candidaturas que possam surgir, neste âmbito de intervenção. -----*

Proponho: -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Parceria do NPISA de Albufeira - Núcleo de Planeamento e Intervenção dos Sem-Abrigo (ENIPSSA 2017-2023)."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de parceria nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PARCIAS - OIM - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *Esta parceria já foi anteriormente aprovada nas reuniões de câmara de 15/01/2018 e de 15/01/2019;* -----
- 2) *A OIM - Organização Internacional para as Migrações é a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações;* -----
- 3) *A OIM trabalha com os seus parceiros na comunidade internacional para auxiliar no cumprimento dos desafios da migração, melhorar a compreensão quanto a questões relacionadas com a migração, encorajar o desenvolvimento social e económico através da migração e defender a dignidade humana e o bem-estar dos migrantes. Presta assistência logística, financeira e/ou material a imigrantes que não podem ou não desejam permanecer no país de acolhimento e que voluntariamente pretendem regressar ao seu país de origem ou a um país terceiro onde a sua admissão esteja garantida;* -----
- 4) *O Município de Albufeira colabora com a OIM, por intermédio do CLAIM, em matéria de: informação e aconselhamento aos migrantes no que concerne à opção de retorno voluntário assistido e apoio à reintegração no país de origem; registo de informação na base de dados; articulação com a OIM na gestão de pedidos efetuados e novos pedidos; na divulgação do projeto junto dos parceiros locais e na disponibilização de material de informativo nos espaços de atendimento;* -----
- 5) *A referida parceria não implica custos para nenhuma das partes;* -----
- 6) *Esta parceria integra-se nas competências da Câmara Municipal.* -----

Proponho: -----

*Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere estabelecer a parceria*



*institucional com a OIM - Organização Internacional para as Migrações." -----*  
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da parceria nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= PARCERIAS - GEOPARQUE ALGARVENSIS LOULÉ-SILVES-ALBUFEIRA -  
PRESSUPOSTOS E NORMAS PARA A CONCRETIZAÇÃO DE PARCERIAS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Considerando que: -----*

*- O Município de Albufeira pode promover atividades e programas cujos objetivos sejam convergentes com as suas atribuições, designadamente, as previstas nas alíneas d), e), e m) do n.º 2, do Art.º 23.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atualizada; -----*

*- Os Municípios de Loulé, Silves e Albufeira, a Universidade do Algarve, e o Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Algarve celebraram um protocolo de cooperação a 02 de dezembro de 2019, que prevê o desenvolvimento de uma cooperação ativa entre ambas as instituições, para a apresentação de uma candidatura conjunta do aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira à rede Mundial de Geoparques UNESCO; -----*

*- Que para a concretização da candidatura do aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira a Geoparque Mundial da UNESCO, é necessário um forte envolvimento da sociedade civil no projeto, nomeadamente o envolvimento de entidades públicas e privadas, onde se incluem empresários de várias ordens e setores, como artesãos, produtores locais, restaurantes, alojamentos locais, entre outros, e que de uma forma efetiva possam ser parceiros do geoparque, tendo por meta concretizar vários dos objetivos propostos pelo conceito de geoparque, entre eles, a valorização territorial tendo por base a integração dos agentes económicos locais numa proposta de geoturismo; -----*

*- Que a candidatura do aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira a Geoparque Mundial da UNESCO, é um processo que se foca nas áreas da ciência, cultura, conhecimento, educação, e turismo, pelo que se exige como base de trabalho, a construção de redes de parceiros a vários níveis, devidamente enquadrados em regras de boas práticas ambientais, económicas e de sustentabilidade; -----*

*- Que as equipas técnicas do aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira*

têm desenvolvido diversas ações de promoção, divulgação e valorização do património natural e cultural nos limites territoriais do Geoparque, com especial ênfase para a divulgação do património geológico aliado à promoção do geoturismo, dos produtos locais e na criação de "geoprodutos", assumindo-se assim como um elemento essencial para o desenvolvimento e promoção de produtos locais e regionais, a integração no projeto do geoparque diversos agentes económicos locais, tendo por base uma política de valorização que assenta nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, definidos pela ONU.-----

- Que os Municípios de Loulé, Silves e Albufeira, para poderem integrar entidades parceiras no projeto do Geoparque, privadas ou públicas, obriga a que as mesmas estejam vinculadas a um conjunto de normas que deverão cumprir num quadro de boas práticas e de desenvolvimento económico sustentável, por forma a que estas também estejam alinhadas com os pressupostos de desenvolvimento territorial do geoparque; --- Assim, venho propor que a Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta dos Pressupostos e Normas para a Concretização de Parcerias no âmbito do aspirante Geoparque Algarvensis Loulé-Silves-Albufeira."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "PR4 - PLANALTO DO ESCARPÃO: ITINERÁRIO MOINHO DO COTOVIO E OUTROS PONTOS DE INTERPRETAÇÃO DO GEOPARQUE ALGARVENSIS NO TERRITÓRIO DE ALBUFEIRA" INTEGRADA NA OPERAÇÃO READY - RECURSOS ENDÓGENOS E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO ATIVO - AVISO - ALG-28-2020-12 - PLANO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ENDÓGENOS - OPERAÇÕES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar o Despacho do Senhor Presidente de 11/09/2020, determinando a formalização da candidatura "PR4 - Planalto do Escarpão: Itinerário Moinho do Cotovio e outros pontos de interpretação do Geoparque Algarvensis no território de Albufeira" integrada na operação READY - Recursos Endógenos e Desenvolvimento do Turismo Ativo ao CRESC Algarve 2020, na sua reunião de 29/09/2020.-----

A candidatura contempla valores para os anos de 2020 e 2021. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----



**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS  
MUNICIPAIS PARA O ANO 2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Visando a atualização dos valores das rendas dos fogos municipais, levo ao conhecimento que, nos termos do Aviso n.º 15365/2020, 2.ª Série, N.º 193, de 02 de outubro, o coeficiente da atualização do valor das rendas dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada, para o ano civil de 2021 é de 0,9997." -*

O processo encontrava-se ainda instruído com uma proposta da senhora vice-presidente, do seguinte teor:-----

*"À RC para deliberação, sendo que, entendo que, fruto da situação pandémica que se vive, as dificuldades económicas conhecidas e a taxa de desemprego existente no concelho, não se devem proceder a aumentos das rendas, até porque o MA tem uma situação financeira estável que lhe permite tal decisão." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização das rendas na percentagem 0%.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DEVINDER SINGH -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 155/2020 com efeito a partir do início de setembro de 2020; -----*
- b) Proceder ao pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado somente após a apresentação do correspondente recibo de renda da habitação." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARCILENE JOSÉ  
SANTANA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui

referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 60/2020 com efeito a partir do início de outubro de 2020;-----
- b) Proceder ao pagamento dos meses de outubro e novembro de 2020, devendo a munícipe apresentar os respetivos recibos no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pagamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - LUÍS MANUEL HORTA  
PLÁCIDO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 158/2020 com efeito desde o início de setembro de 2020;-----
- b) Proceder ao pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente; -----
- c) Que o candidato deverá apresentar os recibos de renda correspondentes no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pagamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SOFIA AZEVEDO DE  
JESUS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros) à Candidatura N.º 162/2020, com efeito a partir do início de outubro de 2020;-----



- b) *Proceder ao pagamento dos meses de outubro e novembro de 2020;* -----  
c) *Que a candidata deverá apresentar os correspondentes recibos da renda no prazo máximo de 10 dias após o pagamento do subsídio.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= TELEASSISTÊNCIA - ROSA MARIA GUERREIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Considerando que:-----

1. *A Munícipe Rosa Maria Guerreiro cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739, no âmbito da atribuição de apoio referente ao equipamento de Teleassistência;*-----
2. *Existe o equipamento de Teleassistência disponível para o efeito;*-----
3. *O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2020/7487;*-----
4. *O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira, no entanto em situações excecionais, mediante deliberação em Reunião de Câmara, pode o mesmo usufruir do apoio psicológico e medicação;*-----
5. *Este agregado familiar encontra-se em situação vulnerável, de acordo com a informação técnica que consta na ficha do processo;*-----
6. *Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;*-----
7. *A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;*-----
8. *A situação se enquadra nestas previsões legais.*-----

*Proponho que a Digníssima Câmara delibere:*-----

- a) *Atribuir o equipamento no âmbito do apoio da Teleassistência;*-----
- b) *Atribuir o apoio Psicológico, no âmbito da intervenção do Gabinete da Família;*-----
- c) *Atribuir o Cartão ABEM no âmbito do apoio à medicação.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou em que ponto se encontrava o processo do concurso da higiene urbana. -----

O senhor presidente disse que a senhora doutora juíza de primeira instância do Tribunal de Loulé deu razão ao município, mas no último dia para apresentação de recursos já com multa, o terceiro concorrente, FCC, apresentou recurso para a relação, pelo que agora o processo está de novo parado. Afirmou depois que o município já requereu o levantamento da suspensão, o que permitiria assinar o novo contrato quando o senhor doutor juiz de Loulé desse essa possibilidade. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA 2016/2017 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes têm





algumas dúvidas sobre estes pontos, uma vez que a informação solicitada por estes edis não foi prestada. Lembrou depois que estes edis solicitaram há bastante tempo uma relação dos trabalhos efetivamente feitos, uma vez que nunca se sabe muito bem que trabalhos foram feitos e em que locais foram efetivamente realizados. Chamou ainda a atenção para o facto da documentação apresentada referir a reparação de buracos duas vezes por semana em duas ruas da baixa da cidade, bem como a reparação de buracos em passeios por todo o concelho. Defendeu seguidamente que se tratam de dados muito vagos, para além de estar a ser pedido mais dinheiro no âmbito de empreitadas em que não se percebe muito bem o que é que é efetivamente feito. Referiu também que não faz sentido reparar buracos duas ou três vezes por semana, tanto em dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, como em dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, o que dá a entender que os buracos destas duas estradas foram reparados duas vezes por semana, durante estes quatro anos, o que é estranho. Explicou depois que os vereadores não permanentes irão votar contra estas revisões de preços, até porque não têm a informação necessária para poderem votar de outra forma. -- O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes irão votar contra as revisões de preços. Alertou depois para o facto da justificação apresentada ser igual para ambas as empreitadas. Afirmou ainda que as reparações são muito idênticas em ambas as empreitadas, nomeadamente quando é referida a reparação de buracos duas ou três vezes por semana na avenida Sá Carneiro e na baixa de Albufeira, sem que seja referido que tipo de buracos e que tipo de reparações foram feitas. Referiu seguidamente que também é dito que foram reparadas várias roturas de água no concelho, quer numa empreitada, quer noutra. Explicou também que nunca é especificado o tipo de intervenção que foi feita, pelo que seria importante perceber o que foi efetivamente feito, como aliás os vereadores não permanentes já defenderam por várias vezes. Afirmou depois que devia ser apresentado um relatório em que fossem discriminadas as intervenções feitas, isto para que não existam dúvidas. Lembrou seguidamente que em tempos perguntou se teria sido sempre a mesma empresa a realizar a obra da rua 1.º de Dezembro, isto porque lhe tinham dito que teria sido uma outra empresa a tratar da calçada ao abrigo deste tipo de empreitada em que se consideram trabalhos diversos. Referiu depois que tudo deve ser devidamente esclarecido para que depois não surjam dúvidas deste género. Considerou ainda que nestas empreitadas os valores são consideráveis e

tudo parece ser muito vago em termos de trabalhos realizados. Terminou dizendo que o dinheiro deve ser encarado de forma responsável, especialmente nos dias de hoje, razão pela qual os vereadores não permanentes irão votar contra estas revisões de preços. -----

A senhora vice-presidente disse que iria retirar estes pontos para melhor esclarecimento por parte dos serviços. Referiu depois que a sua interpretação da documentação é diferente daquela que é feita pelos vereadores não permanentes. -- O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou que interpretação era feita pela senhora vice-presidente. -----

A senhora vice-presidente disse quando se diz que são feitas reparações duas ou três vezes por semana, isso não quer dizer que se trate do mesmo buraco, ou seja, a equipa vai duas ou três vezes por semana à baixa para fazer a devida manutenção. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tudo devia estar melhor especificado. -----

A senhora vice-presidente reiterou que iria retirar estes pontos para melhor esclarecimento por parte dos serviços. Considerou depois ser perfeitamente natural que esta equipa tenha que ir à avenida Sá Carneiro e à baixa fazer este tipo de reparações, dado tratarem-se de artérias onde passam milhares de pessoas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes há muito que pedem um maior esclarecimento sobre os trabalhos feitos, o que neste caso ainda se torna mais necessário, dado tratar-se de uma revisão de preços. Explicou ainda que assim tudo fica muito vago e que os presidentes das juntas de freguesia podem dizer que este serviço não foi feito. -----

A senhora vice-presidente reiterou que iria retirar estes três pontos para melhor esclarecimento por parte dos serviços. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o terceiro ponto é uma questão diferente, mas que também deveria ser retirado porque não é mencionado o valor que já foi pago a nível de caução, o valor que vai agora ser liberado e também o valor que ainda falta pagar. -----

A senhora vice-presidente disse que este ponto também seria retirado para os serviços esclarecerem a dúvidas levantadas pelos senhores vereadores não permanentes. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor



instrução. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA 2017/2018 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS TIPIFICADOS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (NOVEMBRO E DEZEMBRO) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de outubro último, do seguinte teor: -----

Considerando: -----

1. *Que o procedimento atualmente em curso referente à prestação de serviços no âmbito da higiene urbana, termina a 31 de outubro de 2020; -----*
2. *A necessidade de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município, a partir dessa data; -----*
3. *Que o novo procedimento concursal ainda se encontra em fase de tramitação, não produzindo assim efeitos na data pretendida; -----*
4. *Tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade e tendo em conta o preconizado nos artigos 64.º e 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município;-----*
5. *Que o preço base foi determinado por consulta ao prestador de serviços Lusáqua - Serviços Ambientais, S.A.; -----*

6. Que não se justifica a contratação por lotes, uma vez que este procedimento resulta numa continuidade dos trabalhos atualmente prestados pela empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A.; -----
7. Que a escolha do procedimento teve em conta a urgência na prestação de serviços, uma vez que o novo procedimento não produz efeitos na data pretendida; -----
8. Que sendo o prazo para apresentação de propostas de 2 dias, esta será avaliada pelo preço apresentado; -----
9. Que a data do cabimento condicionou a deliberação da sua abertura por parte da Digníssima Câmara Municipal; -----
10. A necessidade imprescindível de a Câmara Municipal aprovar, de imediato, a abertura do procedimento para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no município de Albufeira para que se inicie a 1 de novembro de 2020; -----
11. Que a ordem do dia da próxima reunião ordinária do executivo municipal se realizará no dia 29 de outubro de 2020; -----
12. Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -
13. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade.-----

Determino:-----

- Proceder à abertura do procedimento por Ajuste Direto para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, com consulta à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. até ao valor máximo de € 737.500,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 2 (dois) meses, nas demais condições da proposta e do caderno de encargos;-----
- Designar que o gestor deste contrato seja o Chefe da Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Albufeira, Filipe Miguel Queirós André, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução.-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada



(número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 03/11/2020." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes se vão abster neste ponto, como têm feito sempre. Perguntou depois se existe um processo no tribunal a decorrer sobre este procedimento. -----

O senhor presidente disse que só existe um processo em tribunal e que já se falou nele no ponto vinte e dois da presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existe um processo relativo ao concurso grande e perguntou se também existe um processo das empresas FCC e Ecoambiente relativo aos ajustes diretos que se têm estado a fazer. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA TOYOTA, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 43.200,00 € + IVA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o projeto da decisão de adjudicação do seguinte teor: -----

"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 01-09-2020, foi convidada a empresa CAETANO - AUTO, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos

de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Toyota, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 43.200,00€ + IVA, ao concorrente CAETANO - AUTO, S.A. de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra (sujeito a desconto comercial de 15%)-----

- Mecânica Classificação da mão-de-obra por hora (ligeiros) - 48,50€/hora (quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), a estes valores acresce o IVA, à taxa legal em vigor, 23%. -----
- Classificação da mão-de-obra por hora (comerciais) - 51,00€/hora (cinquenta e um euros), a estes valores acresce o IVA, à taxa legal em vigor, 23%. -----

Colisão -----

- Classificação da mão-de-obra por hora (colisão) - 59,30€/hora (cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), a estes valores acresce o IVA, à taxa legal em vigor, 23%. -

2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

As taxas de descontos para os vários grupos de peças e acessórios, 5% a 26%, pneus até 45%; -----

Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9. do Convite. ----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia.-----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: ----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca TOYOTA, incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, até ao limite de quarenta e três mil e duzentos euros + IVA, ao concorrente Caetano - Auto, S.A.; -----



b) aprovar a minuta do contrato. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em 21 de Julho de 2020; -----
2. Foi o procedimento lançado na plataforma eletrónica de contratação pública em 31 de Agosto de 2020;-----
3. Foram recebidas três notificações, através da plataforma eletrónica, (dois pedidos de esclarecimento e um de erros e omissões). Sendo que os esclarecimentos fazem referencia á falta do projecto de estabilidade do novo Ginásio, analisadas as peças do procedimento introduzidas na plataforma verificou-se a falta dos elementos solicitados. Embora o projecto em causa tenha sido aprovado por deliberação de Câmara, verificou-se a existência de incompatibilidade entre as peças escritas e desenhadas, pelo que foi pedido esclarecimentos ao projectista, tendo este apresentado o projecto com as respectivas rectificações. As rectificações apresentadas levam a alterações no mapa de trabalhos (alterações descritivo articulado), mantendo-se o valor do preço base. Os Erros e omissões refere-se á falta de o anexo 1, referido no mapa de quantidades, documento esse que não foi aprovado na deliberação de câmara. -----
4. A data para entrega das propostas termina na presente data, 14 de Setembro de 2020, pelas 23:59h; -----
5. É urgente que os interessados visualizem, de imediato, o projecto de estabilidade do novo ginásio bem como o mapa de quantidades com todos os itens e respetivos

descritivos;-----

6. A reunião ordinária do executivo se realizará na terça-feira, dia 29 de Setembro de 2020; -----
7. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -----
8. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino:-----

- Tendo em conta o teor da informação do júri, aceitar as listas de erros e omissões/esclarecimentos apresentadas e, prorrogar o prazo para a apresentação de propostas por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões. -----
- Aprovar a peça do procedimento (Anexo 1) e as alterações às peças do procedimento nomeadamente projeto de estabilidade do novo ginásio, mapa de quantidades;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 29 de Setembro de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em





conclusão refere o seguinte: -----

**"4 - CONCLUSÃO -----**

- *Com base no exposto, propõem estes serviços que a "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO" seja adjudicado à entidade Martins Gago & Filhos, Lda. pelo valor de 768.575,09€ (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos."* -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo:-----**

- a) adjudicar a Empreitada de Construção de Novo Ginásio, Ampliação de Cantina, Pintura de Paredes Exteriores dos Edifícios Existentes e Implementação de Segurança Contra Incêndio na EB 2,3 Diamantina Negrão à empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, pelo valor de 768.575,09 euros (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos), com um prazo de execução de 180 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos; -----**
- b) aprovar a minuta do contrato.-----**

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA -  
CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

**"1. ENQUADRAMENTO:-----**

*O Plano Pormenor de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira (PPPRA) foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira em 21 de junho de 1999, e publicado em Diário da República, I Série-B, n.º 203, a 31 de agosto de 1999, pela Portaria n.º 779/99. -----*

A primeira alteração ao PPPRA foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2007, e publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 17, a 24 de janeiro de 2008, pela Deliberação n.º 205/2008.-----

A retificação à alteração do PPPRA foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 30 junho 2009, e publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 145, a 29 de julho de 2009, pela Declaração de Retificação n.º 1812/2009.-----

O procedimento de elaboração da segunda alteração do PPPRA, foi determinado por Deliberação de Câmara de 03 de março de 2020, com um prazo de elaboração de 24 meses. Nessa mesma deliberação foram aprovados os respetivos termos de referência assim como estabelecido um período de participação preventiva de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração da alteração ao plano, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJGIT (Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio).-----

No cumprimento do deliberado foi publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 79, de 22 de abril de 2020 o Aviso n.º 6860/2020, tendo sido igualmente divulgado na comunicação social, boletim municipal e na página de internet do município ([www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)), nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 192.º do RJGIT. -----

Foi igualmente dado conhecimento do teor da referida deliberação à CCDR-Algarve por meio do ofício com o registo S-CMA/2020/4213. -----

A participação preventiva do início do procedimento da alteração ao PPPRA deveria de ter decorrido entre o dia 23 de abril e 14 de maio de 2020, no entanto, nos termos do n.º 1 "ex vi "e alínea c) do n.º 6, ambos do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, em conjugação com o n.º 1 do artigo 138.º do Código de Processo Civil, a contagem do prazo a que se reporta o Aviso n.º 6860/2020, publicado a 22 de abril, no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 79, esteve suspenso, até publicação do diploma a que se reporta o n.º 2 desse mesmo normativo legal. Com a publicação da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, e à luz do n.º 1 do artigo 5.º, o prazo para a participação preventiva terminou no dia 6 de julho de 2020.-----

## 2. ANÁLISE:-----

A proposta de alteração ao PPPRA espelha os objetivos definidos no ponto 5 dos Termos de Referência, aprovados por deliberação de Câmara de 03 de maio de 2020, cujo conteúdo documental compreende o Relatório Descritivo e Justificativo, a Proposta de Alteração ao Regulamento, o Relatório do Período de Participação Preventiva e a Justificação da não realização do procedimento de Avaliação Ambiental



*Estratégica.* -----

*As alterações propostas, a respetiva fundamentação e o enquadramento encontram-se descritas detalhadamente no Relatório.* -----

*A alteração ao PPPRA traduz-se na introdução de alterações apenas no Regulamento, encontrando-se mais detalhado na Proposta de Alteração ao Regulamento, restringindo-se essencialmente na:* -----

- introdução de um ponto n.º 6 na redação do artigo 12.º, que admite que a zona definida nas peças gráficas como lago se concretize através da implementação de uma ou mais das seguintes ações: Zonas com elementos de água; Zonas de utilização coletiva tais como praças, largos ou outros de natureza análoga; Zonas verdes; Zonas com equipamentos de recreio e de lazer de apoio ao ar livre;* -----
- introdução de um n.º 4 no artigo 20.º, que admite a alteração de uso de qualquer parcela para equipamentos de utilização coletiva de natureza pública ou privada;* -----
- alteração do Anexo I, nomeadamente na referência à construção do lago.* -----

*No âmbito da participação preventiva do início do procedimento da alteração ao PPPRA não se registaram participações, conforme consta no Relatório do Período de Participação Preventiva.* -----

*A Deliberação de Câmara de 03/03/2020 que determinou o início do procedimento, e que aprovou os Termos de Referência, qualificou esta alteração como não sujeita a procedimento de avaliação ambiental estratégica, com base nos critérios apresentados no ponto 7 dos Termos de Referência, constantes na Justificação da não realização do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.* -----

*No seguimento do descrito considera-se, salvo melhor opinião, que a proposta de alteração se encontra em condições de prosseguir para apreciação da digníssima Câmara Municipal no sentido de promover junto da CCDR-Algarve a realização da necessária conferência procedimental.* -----

### *3. CONCLUSÃO:*-----

*Face ao exposto, encontra-se o processo em condições da digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:* -----

- 1. Manifestar concordância com a presente proposta de alteração ao Plano Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira;* -----
- 2. Remeter a proposta de alteração ao Plano Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira à CCDR-Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 3 e n.º 5 do*

artigo 86.º do RJIGT;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com a presente proposta de alteração ao Plano Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira;-----

b) remeter a proposta de alteração ao Plano Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Algarve, mediante recurso à Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para apreciação das entidades externas no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no número três e número cinco do artigo octogésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49577 de 15-11-2019 -----

Processo n.º: **933/1969**-----

Requerente: **Annick Antoinette Helene Broussault Teixeira**-----

Local da Obra: Aldeia Turística do Touring Club de Portugal, Várzea de Quarteira, Lote n.º 7, Tipo "D", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3576 de 22-01-2020-----

Processo n.º: **49/2019**-----

Requerente: **António Rico Dias**-----

Local da Obra: Rua Cândido Oliveira, Lote n.º 30, Urbanização Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de nove de outubro de dois mil e vinte.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47339 de 31-10-2019-----

Processo n.º: **472/2002**-----

Requerente: **Sidónio Ribeiro Martins**-----

Local da Obra: Cerro de S. Vicente, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52869IT de 03-12-2019; 52869 de 03-12-2019 e 32867 de 05-08-2020-----

Processo n.º: **395/1992**-----

Requerente: **Manuel António Janela das Dores Martins Rosendo**-----

Local da Obra: Vale da Azinheira, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia para edifício de Comércio/Serviços e habitação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49233PI de 13-11-2019; 49233IT de 13-11-2019; 49233CE de 13-11-2019 e 49233 de 13-11-2019 -----

Processo n.º: **89/2019** -----

Requerente: **Bruno Oliveira Xavier** -----

Local da Obra: Travessa dos Sinos, n.º 2 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação plurifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29087 de 16-07-2020 -----

Processo n.º: **293/1997**-----

Requerente: **José Manuel Branco**-----

Local da Obra: Rua do Norte, Lote n.º 27, Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 30 dias.-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de outubro de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA66846 de 02-10-2018 -----

Processo n.º: **26/2002** -----

Requerente: **Luís Filipe Encarnação Sousa** -----

Local da Obra: Urbanização Vale Santa Maria, Lote n.º 26, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Posse Administrativa - Art.º 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação -----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder nos termos dos pontos sete e oito do parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias datado de dois de março de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5422 de 06-02-2019-----

Processo n.º: **09/2019/5422** -----

Requerente: **Sandalwood Properties Limited** -----

Local da Obra: Rua Miguel Bombarda, n.º 18, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número sessenta e um, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de treze de setembro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5045II de 31-01-2020 e 5045 de 31-01-2020-----

Processo n.º: **Lot.º 710/1978** -----

Requerente: **Manuel Cergueira Pereira e Outro** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Loteamento - Alvará n.º 34/1988 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30515 de 18-06-2018; 45825 de 01-10-2018; 8780 de 26-02-2019, 49785 de 15-11-2019; 8180II de 19-02-2020 e 8180 de 19-02-2020 -----

Processo n.º: **Lot.º 504/2005** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, Lotes n.ºs 1, 2, 3 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Loteamento - Alvará n.º 1/2011 -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e vinte e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de um de outubro de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA3818 de 26-01-2018 e 33366 de 26-07-2019 -----

Processo n.º: **1US/2018** -----

Requerente: **IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP** -----

Local da Obra: Herdade do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Fabricação de misturas betuminosas -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39122 de 15-09-2020-----

Processo n.º: **65IP/2020**-----

Requerente: **Rascunho Possível Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro de S. Vicente, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício para fins turísticos e piscina -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.**---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57040 de 27-12-2019-----

Processo n.º: **14OU/2019**-----

Requerente: **Veiga & Seabra, S.A.** -----

Local da Obra: E.N.395, Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e um de outubro de dois mil e vinte.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17130 de 23-04-2020-----

Processo n.º: **15/2020** -----

Requerente: **João António Dourado Eugénio** -----

Local da Obra: Barranco dos Parianos, Alcaria, freguesia de Paderne-----





Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4003 de 27-01-2020-----

Processo n.º: **405/2002**-----

Requerente: **Amadeu dos Santos Rodrigues** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 88, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8934 de 24-02-2020 -----

Processo n.º: **45/2018** -----

Requerente: **Emanuel Miguel Saraiva**-----

Local da Obra: Charneca, Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição - Solicitando a revogação da deliberação camarária proferida em 04/02/2020 referente ao pedido de Licença - Alteração, remodelação e beneficiação de edificação para Turismo Rural -----

**Foi, por unanimidade, deliberado com fundamento no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de outubro de dois mil e vinte, revogar a deliberação camarária proferida em quatro de fevereiro último.**-----

**Mais foi deliberado mandar repetir a notificação do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, sendo-lhe, assim, fixado novo prazo de sessenta dias para querendo se pronunciar sobre a deliberação camarária de trinta de dezembro de dois mil e dezanove e, bem assim, carrear para o processo novos elementos que viabilizem a alteração daquele projeto de decisão desfavorável.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54510 de 23-11-2018 e 3973 de 28-01-2019-----

Processo n.º: **90/2018** -----

Requerente: **António Manuel Esperança Luz** -----

Local da Obra: Rua José Bernardino de Sousa, n.º 4 e Rua Joaquim P. Samora, freguesia

de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34270 de 02-08-2019; 34269 de 02-08-2019; 40812PI de 20-09-2019; 40812IT de 20-09-2019; 40812II de 20-09-2019; 40812 de 20-09-2019; 27308 de 07-07-2020; 33953 de 12-08-2020 e 41430 de 29-09-2020 -----

Processo n.º: **59/2019** -----

Requerente: **Andreia Isabel de Jesus Rodrigues Silva** -----

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 172, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezanove de maio de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39766 de 12-10-2016; 55638 de 20-12-2017; 24336IT de 16-06-2020; 24336 de 16-06-2020 e 35748 de 26-08-2020 -----

Processo n.º: **419/1987** -----

Requerente: **Damião Grade Barreto** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração do uso do edifício de habitação para Empreendimento de Turismo Rural e legalização de piscinas -----

Apreciação do licenciamento -----



Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23159PU de 24-05-2019 e 23159 de 24-05-2019-----

Processo n.º: **Lot.º 339/1974** -----

Requerente: **Birtok, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 1/1993-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dez de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de março de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50693 de 31-10-2018; 59876 de 28-10-2018; 39877 de 13-09-2019 e 31987 de 30-07-2020-----

Processo n.º: **86/2018** -----

Requerente: **João José Infante Milheiro** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação ----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16233 de 17-04-2020 e 25111 de 23-06-2020 -----

Processo n.º: **209/2006**-----

Requerente: **Sérgio Miguel da Costa Jerónimo** -----

Local da Obra: Caminho S. Vicente, Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia, garagem e muros de vedação -

Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27258IT de 18-06-2019; 27258 de 18-06-2019; 34534 de

17-08-2020 e 36200 de 28-08-2020 -----

Processo n.º: **351/1998**-----

Requerente: **Navemestra - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Álamos, Lote n.º 9, Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13763 de 22-03-2017; ECMA23003 de 13-05-2017; 38518 de 21-08-2017; 41735 de 14-09-2017; 53757 de 11-12-2017; 24821 de 16-05-2018; 35467 de 18-07-2018; 54250 de 22-11-2018; 58859PU de 19-12-2018; 58859D de 19-12-2018; 58859 de 19-12-2018; 55868II de 18-12-2019 e 55868 de 18-12-2019 -----

Processo n.º: **685/1990**-----

Requerente: **Makro Cash Carry Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, Vale Verde, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício - Loja Makro - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de outubro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2127 de 14-01-2020-----

Processo n.º: **6IP/2020** -----

Requerente: **Basílio Pinto Perestrelo de Meneses** -----

Local da Obra: Quinta da Bela Vista, Lote A8, Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e legalização de uso da fração "A" -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da**



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19224 de 03-05-2019; 33882II de 30-07-2019; 33882 de 30-07-2019 e 33749 de 12-08-2020 -----

Processo n.º: **42IP/2019** -----

Requerente: **Maria de Lurdes Gonçalves Duarte** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de um edifício de habitação e comércio - Legalização -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi

a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---

